



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 14 de setembro de 2023.

## SOLICITAÇÃO

De: Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação

Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

CONVITE  PREGÃO  TP

LICITAÇÃO N.º: 061 / 2023

SOLICITAÇÃO: 127 / 2023

PROCESSOS: 253 / 2023

254 / 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando Contratação de empresa visando à aquisição de itens destinados a alimentação escolar para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr. Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	Pacote	450	R\$ 20,93	R\$ 9.419,63
2	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 400g.	Unid.	300	R\$ 70,94	R\$ 21.282,43

\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|  
\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|  
\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|  
\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

3	<p>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE.</p> <p>Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja.</p> <p>Lata com até 400g.</p> <p>A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.</p> <p><u>Prazo mínimo de validade 06 meses.</u></p>	Unid.	90	R\$ 34,33	R\$ 3.089,70
4	<p>FÍGADO BOVINO, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.</p>	Kg	600	R\$ 13,25	R\$ 7.944,00
5	<p>MANTEIGA COM SAL – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.</p>	Unid	60	R\$ 24,82	R\$ 1.488,90
Total					R\$ 43.224,65

*Made*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O valor total máximo da presente aquisição é de **R\$ 43.224,65 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

Atenciosamente,

*Marli de Lima*

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de itens da alimentação escolar para o ano letivo, Recurso LIVRE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Planalto- PR atende em média 1.200 alunos, distribuídos nos Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Infantil, Ensino Fundamental e educação especial, sendo que o preparo e a entrega dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

4.2 A alimentação escolar é ofertado a partir do cardápio mensal definido pelo setor da alimentação escolar. Nas escolas é servido lanche nos períodos da manhã e tarde, em atendimento parcial. Nos centros municipais de educação infantil é ofertado café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. No atendimento integral café da manhã, almoço e lanche a tarde. Tendo almoço nas escolas que ofertam dias de contraturno.

4.3 De acordo com a Resolução CD/ FNDE N° 26, de 17 de junho de 2013 são diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

*Marli*

*3*

*000004*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

4.4 Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar adequada e saudável, já que esta refeição escolar é para algumas crianças a principal refeição do dia e é na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das unidades escolares por uma alimentação saudável e nutritiva. Parte daí a preocupação da Nutricionista responsável, de que a alimentação ofereça a quantidade de nutrientes energéticos, construtores e reguladores necessárias para garantir além do desempenho escolar, uma melhor qualidade de vida durante o ano letivo de 2023.

4.5 Estes gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.6 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

*Manel*

3

000005



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.7 As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

4.8 A contratação destes itens se da em virtude dos mesmos ficarem desertos em pregões anteriores.

4.9 A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município;

4.10 A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

4.11 A pesquisa de preços foi realizada com base em orçamentos com fornecedores, contratos e atas firmados por outros entes da administração pública, Banco de Preços, aplicativo Menor Preço Nota Paraná. Utilizou-se a média dos valores para lançamento, sendo excluídos os valores com maior discrepância dos demais.

4.12 Servidora responsável pela cotação de preços: Marli Salete Dieckel de Lima.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr. Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	Pacote	450	R\$ 20,93	R\$ 9.419,63
2	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. Fórmula nutricional	Unid.	300	R\$ 70,94	R\$ 21.282,43

Marli

3

000006



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 400g.				
3	<p>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE.</p> <p>Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja.</p> <p>Lata com até 400g.</p> <p>A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.</p> <p><u>Prazo mínimo de validade 06 meses.</u></p>	Unid.	90	R\$ 34,33	R\$ 3.089,70
4	<p>FÍGADO BOVINO, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.</p>	Kg	600	R\$ 13,25	R\$ 7.944,00
5	<p>MANTEIGA COM SAL – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem</p>	Unid	60	R\$ 24,82	R\$ 1.488,90

*Manel*

3 000007





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.					
					Total R\$ 43.224,65

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 43.224,65 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/RECEBIMENTO DOS ITENS:

6.1 Os produtos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada **dia e local pré-definido, com horário agendado**. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

### CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N° 249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N° 214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

### ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N° 1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N° 1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N° 10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, **não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado**.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;

*Mani*

3

5  
000008



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da nutricionista responsável.

**6.3.** As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

**6.4** As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.5** Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

**6.6.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**6.7.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.9.** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.10.** O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.11.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**6.12.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**6.13.** Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

**6.14.** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de

*Mani*

3



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, **estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.**

**6.15.** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**6.16.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Educação desta municipalidade, Marli Salete Dieckel de Lima, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

**7.2.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto, 14 de setembro de 2023.

*Marli de Lima*

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

*Luiz C. Boni*

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Fonte 01: SUPERMERCADO LUERSEN

Fonte 02: SUPERMERCADO LINK

Fonte 03: SUPERMERCADO MARTINKOSKI

Fonte 04: A.E.M OESTE

Fonte 05: MUNICIPIO DE MARINGÁ

Fonte 06: MENOR PREÇO – NOTA PARANÁ

Fonte 07: BANCO DE PREÇO

Fonte 08: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Fonte 09: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

ITEM	QTD	UND	SUP. LUERSEN	SUP. LINK	SUP. MARTINKOSKI	A.E.M. COMERCIAL	MARINGÁ	MENOR PREÇO	BANCO DE PREÇO	NOSSA SRA. GRAÇAS	QUEDAS DO IGUACU	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	450	UN	R\$ 20,49	R\$ 20,98	R\$23,00	R\$26,00	R\$ 17,36	R\$ 19,80	R\$ 20,75	R\$ 19,08		R\$ 20,93	R\$ 9.419,63

000011

Mark

02	300	UN	R\$ 69,90	R\$ 78,90	R\$ 74,50	R\$ 75,00		R\$ 69,99	R\$ 58,00	R\$ 70,30		R\$ 70,94	R\$ 21.282,43
03	90	UN	R\$ 21,99	R\$ 59,90*	R\$ 44,00	R\$ 42,90			R\$ 28,45			R\$ 34,33	R\$ 3.089,70
04	600	UN	R\$ 11,28	R\$ 9,98	R\$ 9,00	R\$ 18,99*		R\$ 14,85	R\$ 16,89	R\$ 14,84	R\$ 15,90	R\$ 13,25	R\$ 7.944,00
05	60	PCT	R\$ 23,59	R\$ 29,90	R\$ 25,99	R\$ 32,50*		R\$ 25,00	R\$ 23,54	R\$ 20,87		R\$ 24,82	R\$ 1.488,90

**\*Valores desconsiderados do cálculo da média.**

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 43.224,65 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Marli de Lima



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Supermercado Link Ltda

ENDEREÇO: Sagrada Família

CNPJ: 01946439000174

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Vlr. Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	Pact	450	<u>Alto Alegre</u>	<u>20.98</u>	<u>9.441.00</u>

000013



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	2	<b>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.</b> Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 800g. <del>700g</del>	Unid.	150	Nestle 59.90	8.985.00
1	3	<b>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE.</b> Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Lata com até 400g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.  <b><u>Prazo mínimo de validade</u></b> <b><u>06 meses.</u></b>	Unid.	90	Nestle 78.90	7.101.00
1	4	<b>FÍGADO BOVINO</b> , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria	Kg	600	Leit 9.98	5.988.00

000014



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.				
1	5	<b>MANTEIGA COM SAL</b> - Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.	Unid	60	Brinosa 29.90	1.794.00
					Total	

VALOR TOTAL: R\$ 33.309.00

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias

DATA: 28-08-2023

Yaslei Maistela Hartmann  
ASSINATURA COM CARIMBO

01.946.439/0001-74

SUPERMERCADO LINK  
LTDA. - EPP

RUA PRINCIPAL, S/N  
SAGRADA FAMÍLIA

85750-000 - PLANALTO - PR

000015





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Löersen

ENDEREÇO: A. Rio Grande do Sul

CNPJ: 75 556 431 /0002 -19

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Vlr. Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	Pact	450	<u>Alto Alegre</u>	<u>20,49</u>	<u>9.220,50</u>

**75.556.431/0002-19**

LÖERSEN- Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 388 - Centro

85.750-000 • Planalto • PR

Leonora  
1  
000016



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	2	<b>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.</b> Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 800g.	Unid.	150	69,90 400g	
1	3	<b>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE.</b> Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Lata com até 400g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.  <b><u>Prazo mínimo de validade</u></b> <b><u>06 meses.</u></b>	Unid.	90	Leite Ninho 21,99	1.979,10
1	4	<b>FÍGADO BOVINO</b> , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar íntegro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria	Kg	600	Fígado Bovino Kg 11,28	6.768



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.				
1	5	<b>MANTEIGA COM SAL</b> – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.	Unid	60	<i>Alto Alegre 23,59 500gr.</i>	
					Total	

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

*Luandro J. Haas*  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA COM CARIMBO

75.556.431/0002-19

LÜERSEN- Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 388 - Centro  
85.750-000 • Planalto • Paraná

3

000018



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ:12.144.365/0001-79 Inc.Estadual:256129940**

**Rua Dom Pedro II,450-Centro**

**CEP:89.900-00 - São Miguel do Oeste/SC**

Tel: (49) 3622-1248 - [compras@aemoeste.com.br](mailto:compras@aemoeste.com.br)

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Vir. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	Pact	450	R\$:26,00	R\$:11.700,00

000019



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	2	<b>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.</b> Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 800g.	Unid.	150	R\$:150,00	R\$:22.500,00
1	3	<b>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE.</b> Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Lata com até 380 ml A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.  <b><u>Prazo mínimo de validade</u></b> <b><u>06 meses.</u></b>	Unid.	90	R\$:42.90	R\$:2.574,00
1	4	<b>FÍGADO BOVINO</b> , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade.	Kg	600	R\$:18,99	R\$:11.394,00

000020



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.				
1	5	<b>MANTEIGA COM SAL</b> – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.	Unid	60	R\$:32,50	R\$:1.950,00
					<b>Total</b>	<b>R\$:50.118,00</b>

Proposta válida por 30 dias.

12.144.365/0001-79  
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI  
I. E. 256.129.940  
[compras@aemoeste.com.br](mailto:compras@aemoeste.com.br)  
FONE: (49) 3622-1248  
RUA DOM PEDRO II - 450 - CENTRO  
89900-000 - SMOESTE - SC

A.E.M OESTE COMERCIAL Assinado de forma digital por A.E.M OESTE  
EIRELI:12144365000179 COMERCIAL EIRELI:12144365000179  
Dados: 2023.08.09 12:55:43 -03'00'

**MOISES LUIS BOFF - ADMINISTRADOR**  
**CPF-N° 017. 039.059-46**  
RG: 3101299 SSP/SC

São Miguel do Oeste, 09 de agosto de 2023.

000021<sup>3</sup>



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Supermercado Martinkoski LTDA.-ME

ENDEREÇO: Travessa IRAI, 122

CNPJ: 26.917.650/0001-90

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Vlr. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	Pact	450	Alto alegre	23,00 reais	



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	2	<b>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.</b> Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 800g.	Unid.	150		
					149,00 reais	
1	3	<b>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE.</b> Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Lata com até 400g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.  <b><u>Prazo mínimo de validade 06 meses.</u></b>	Unid.	90		
					44,00 reais	
1	4	<b>FÍGADO BOVINO</b> , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria	Kg	600		
					Bottle 9,00 reais	





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.				
1	5	<b>MANTEIGA COM SAL</b> – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.	Unid	60		
						Total

*omontecer 25,99 reais*

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

*Elaine S. K. Martinkoski*  
Supermercado Martinkoski  
Ltda - ME  
CNPJ 26.917.650/0001-90

ASSINATURA COM CARIMBO

000024



# Relatório de Cotação: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 04/09/2023 14:31:33 e 11/09/2023 16:51:15

Relatório gerado no dia 11/09/2023 17:01:38 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	450	R\$ 20,76 (un)	-	R\$ 20,76	R\$ 9.342,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO			NºPregão:642023 UASG:987547	28/08/2023 R\$ 19,49
2	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC			NºPregão:42023 UASG:926371	23/08/2023 R\$ 20,48
Valor Unitário					R\$ 19,99
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Paial   Prefeitura Municipal de Paial			231159	03/04/2023 R\$ 22,30
Valor Unitário					R\$ 22,30
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,48</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,76</b>	

Item 2: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. Lata de 800g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 116,00 (un)	-	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA			NºPregão:122023 UASG:456578	11/04/2023 R\$ 116,00
Valor Unitário					R\$ 116,00
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 116,00</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,00</b>	



Item 3: LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	90	R\$ 28,45 (un)	-	R\$ 28,45	R\$ 2.560,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA DE TELEMACO BORBA			NºPregão:602023 UASG:987915	19/06/2023 R\$ 28,85
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   prefeitura municipal de itapejara doeste - pr			NºPregão:352023 UASG:454370	24/05/2023 R\$ 28,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO			NºPregão:162023 UASG:997547	31/03/2023 R\$ 27,70
Valor Unitário					R\$ 28,45
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,45	

Item 4: FÍGADO BOVINO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 6	600	R\$ 16,89 (un)	-	R\$ 16,89	R\$ 10.134,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande			NºPregão:242023 UASG:785810	18/07/2023 R\$ 17,97
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande			NºPregão:242023 UASG:785810	18/07/2023 R\$ 17,97
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			NºPregão:172023 UASG:987775	24/04/2023 R\$ 13,80
Valor Unitário					R\$ 16,58
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Venâncio Aires			250267	09/08/2023 R\$ 22,61
2	Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR			17866_192023	14/04/2023 R\$ 14,20
3	PM DE LAGOA BONITA DO SUL			88034-1-2023-PCE	16/03/2023 R\$ 14,80
Valor Unitário					R\$ 17,20
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,39				Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,89	

Item 5: MANTEIGA COM SAL Embalagem: 500g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	60	R\$ 23,54 (un)	-	R\$ 23,54	R\$ 1.412,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			NºPregão:402023 UASG:987445	09/08/2023 R\$ 20,88
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			NºPregão:382023 UASG:987445	31/07/2023 R\$ 19,90



3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:732023 UASG:987563	07/06/2023	R\$ 21,51
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:272023 UASG:987547	08/05/2023	R\$ 23,85
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 21,54</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR	17866_192023	14/04/2023	R\$ 29,40
2	Prefeitura Municipal de Bañeário Piçarras   FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	223556	21/03/2023	R\$ 25,70
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 27,55</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,54

Valor Global: R\$ 40.848,90

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg.

Preço Estimado: R\$ 20,76 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 20,76    Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,76

Quantidade	Descrição	Observação
450 Unidades	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1. Menor Preço

R\$ 19,49

*inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	Data: 26/05/2023 09:00
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Açúcar - Tipo: Cristal, Coloração: Branca.	SRP: SIM
CatMat: 603269 - AÇUCAR	Identificação: NºPregão:642023 / UASG:987547
	Lote/Item: /3
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 1 200
	Unidade: Embalagem 5,00 KG
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.159.743/0001-71	MERCADO SAO LUIZ LTDA	R\$ 19,49
*FNCEDOR*		

Marca: ALTO ALEGRE  
Fabricante: ALTO ALEGRE  
Modelo: CONFORME EDITAL  
Descrição: AÇUCAR, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM 5 KG

Telefone:  
(44) 5232-633



Relatório gerado no dia 11/09/2023 17:01:38 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNK%2f2%2fNAuz%2fhuUpGLSGq3gxlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNK%252f2%252fNAuz%252fhuUpGLSGq3gxlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000057

## Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 20,48

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha, eletrodomesticos, móveis, bebedouros, higiene e limpeza, lixeiras, lâmpadas, instrumentos de medição e periféricos de informática para o Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC.  
**Descrição:** Açúcar - Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal  
**CatMat:** 463989 - AÇUCAR

**Data:** 23/08/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:420.13 / UASG:928371  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Embalagem 5,00 KG  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.656.871/0001-36	JAV COMERCIO LTDA	R\$ 20,48
*VENCEDOR*		
Marca: colombo		
Fabricante: colombo		
Modelo: colombo		
Descrição: conforme edital proposta anexo		

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 22,30

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paial  
 Prefeitura Municipal de Paial  
**Objeto:** Aquisição de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das atividades Escolares, Creche Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e Esporte do Município de Paial.  
**Descrição:** AÇUCAR CRISTAL - 5 KG - SAFRA NOVA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. REGISTRO O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - AÇUCAR CRISTAL - 5 KG - SAFRA NOVA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. REGISTRO O MINISTERIO DA AGRICULTURA, E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA

**Data:** 03/04/2023 18:04  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 231159  
**Lote/Item:** /1/6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.co.m.br](http://www.portaldecompraspublicas.co.m.br)  
**Quantidade:** 196  
**Unidade:** PC  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.995.853/0001-52	SCS COMERCIO LTDA	R\$ 22,30
*VENCEDOR*		
Marca: EURO		
Fabricante: EURO		
Modelo: EURO		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Nome de Contato:</b> JOÃO CARLOS	<b>Telefone:</b> (49) 3664-8030	<b>Email:</b> joaocarlos@avioste.com.br



## Item 2: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. Lata de 800g

Preço Estimado: R\$ 116,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 116,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 800g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 116,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Data: 11/04/2023 09:00

Objeto: Aquisição parcelada de leite em pó e suplemento hospitalar, para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Distribuição de leite - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, PARA TRATAMENTO EM CRIANÇAS QUE TÊM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE, NUTRUCIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. VIA ORAL OU ENTERAL. IDADE: A PARTIR DE 0 MESES EX: PREGOMIN PEPTI. DEMANDA JUDICIAL

Identificação: NºPregão:122023 / UASG-456578

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/04/2023 09:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 25500 - DISTRIBUICAO DE LEITE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 116,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e crianças de primeira infância, com necessidades dietoterápicas específicas, para tratamento em crianças que têm alergia à proteína do leite de vaca, com proteína extensamente hidrolisada e com restrição a lactose, nutricionalmente completa, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose e gluten. Via Oral ou Enteral. Idade: A partir de 0 meses Ex: Pregomin Pepti. Demanda Judicial Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g - Registro ANVISA 655770112

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

VITOR

(46) 3536-9024

vendas.polo@outlook.com

## Item 3: LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE.

Preço Estimado: R\$ 28,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,45

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Lata com até 400g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 28,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 11/09/2023 17:01:38 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZKkN%2f2%2fNAuz%2fhuUpGLSGq3gxlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZKkN%252f2%252fNAuz%252fhuUpGLSGq3gxlqHU8nPtm6WA%253d%253d

5 / 15

000029

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE TELEMÁCIO BORBIA  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e leites.  
**Descrição:** Leite em pó - Origem: De Vaca. Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,  
Tipo Restrição: Zero Lactose,

**Data:** 14/06/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:602023 / UASG:967915  
**Lote/Item:** /21  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 432  
**Unidade:** Embalagem 380,00 G  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 28,85

\*VENCEDOR\*

Marca: CCGI

Fabricante: CCGI

Modelo: Conforme Proposta

Descrição: "Leite em pó integral, zero lactose, nas seguintes especificações mínimas. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, C e D), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém gluten. Embalagem de 380g." CCGI / 400g

**Nome de Contato:**  
VITOR

**Telefone:**  
(46) 3536-9024

**Email:**  
vendas.polo@outlook.com

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 28,80

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.  
**Descrição:** Leite em pó - Origem: De Vaca. Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,  
Tipo Restrição: Zero Lactose,  
**CatMat:** 447375 - LEITE EM PÓ

**Data:** 24/05/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:352023 / UASG:454370  
**Lote/Item:** /244  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Embalagem 400,00 G  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 28,80

\*VENCEDOR\*

Marca: CCGI

Fabricante: CCGI

Modelo: Conforme Proposta

Descrição: "LEITE em pó, integral, rico em vitaminas, SEM LACTOSE, embalagem lata contendo 400g" CCGI

**Nome de Contato:**  
VITOR

**Telefone:**  
(46) 3536-9024

**Email:**  
vendas.polo@outlook.com

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 27,70

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Engenheiro Beltrão para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
Descrição: Leite em pó - Solubilidade: Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Tipo Restrição: Zero Lactose, Origem: De Vaca,  
CatMat: 447375 - LEITE EM PÓ

Data: 31/03/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:162023 / UASG:987547  
Lote/Item: /50  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 31/03/2023 14:05  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 150  
Unidade: Embalagem 400,00 G  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.159.743/0001-71 *VENCEDOR*	MERCADO SÃO LUIZ LTDA	R\$ 27,70

Marca: ninho  
Fabricante: ninho  
Modelo: CONFORME EDITAL  
Descrição: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 G  
Telefone:  
(44) 5232-633

#### Item 4: FÍGADO BOVINO

Preço Estimado: R\$ 16,89 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 16,89      Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,89

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	FÍGADO BOVINO, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar íntegro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	

Preço (Compras Governamentais) 1- Menor Preço R\$ 17,97

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande  
Objeto: Aquisição de Gêneros hortifruti e frigorificados, em proveito do Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sediadas na cidade do Rio Grande/RS, da Capitania Fluvial de Porto Alegre/RS, da Delegacia Fluvial de Uruguaiana/RS e Agência da Capitania dos Portos em Tramandaí/RS.  
Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Fatiada Em Bife  
CatMat: 447487 - CARNE BOVINA IN NATURA

Data: 18/07/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:242023 / UASG:785810  
Lote/Item: /12  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 4 733  
Unidade: Quilograma  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.113.922/0001-83 *VENCEDOR*	FRONTEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 17,97

Marca: FRIGOFAR  
Fabricante: Frigofar Indústria de Alimentos Ltda  
Modelo: KG  
Descrição: Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação congelado, com registro em órgão competente. (AMPLA PARTICIPAÇÃO) - CISPDA 348



## Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 17,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

**Objeto:** Aquisição de Gêneros hortifrutí e frigorificados, em proveito do Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sediadas na cidade do Rio Grande/RS, da Capitania Fluvial de Porto Alegre/RS, da Delegacia Fluvial de Uruguaiana/RS e Agência da Capitania dos Portos em Tramandaí/RS.

**Descrição:** Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada Em Bife

**CatMat:** 447487 - CARNE BOVINA IN NATURA

**Data:** 13/07/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:242023 / UASG:785810

**Lote/Item:** /180

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 1,577

**Unidade:** Quilograma

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.113.922/0001-83	FRONTEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 17,97
*VENCEDOR*		
Marca: FRIGOFAR		
Fabricante: Frigofar Indústria de Alimentos Ltda		
Modelo: KG		
Descrição: Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação congelado, com registro em órgão competente. (COTA RESERVADA ME/EPP – ITEM 12) - CISPDA 348		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 13,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

**Descrição:** Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A)

**CatMat:** 447487 - CARNE BOVINA IN NATURA

**Data:** 24/01/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:172023 / UASG:987775

**Lote/Item:** /24

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 11/05/2023 15:08

**Homologação:** 17/05/2023 13:52

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 1,100

**Unidade:** Quilograma

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	R\$ 13,80
*VENCEDOR*		
Marca: SCAPINI		
Fabricante: SCAPINI		
Modelo: A MESMA		
Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A)		

Nome de Contato	Telefone:	Email:
ELCIO MAFIOLETTI	(46) 3542-1419	elciomafioletti@hotmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 22,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 11/09/2023 17:01:38 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNK%2f2%2fNAuz%2fhuUpGLSGq3gxlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNK%252f2%252fNAuz%252fhuUpGLSGq3gxlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios

Descrição: Fígado bovino, congelado, limpo, embalado, rotulado, com peso especificado na embalagem, com prazo de validade, conforme legislação vigente. Embalagem selada da indústria. - Fígado bovino, congelado, limpo, embalado, rotulado, com peso especificado na embalagem, com prazo de validade, conforme legislação vigente. Embalagem selada da indústria.

Data: 09/08/2023 19:05

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 250267

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 0.150

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.712.998/0001-40	ATACADO DE CARNES MS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 22,61

Marca: ILDAJA/ATACADO DE CARNES MS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CARNE

Descrição: Descrição não informada

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 14,20

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR

Objeto: O presente certame tem por objetivo, contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais. A presente licitação será destinada exclusivamente a participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Salienta que nos itens 32-1 e 34-1 – os itens serão Cota Principal, sendo Ampla Concorrência. E nos itens 33-1 e 35-1 serão Cota Reservada, para ME, EPP, e MEI.

Descrição: Fígado bovino - , integro, isento de sujidades, não congelado, cortado em bifês. - Fígado bovino - , integro, isento de sujidades, não congelado, cortado em bifês.

Data: 14/04/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17866\_192023

Lote/Item: 40/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 750

Unidade: Kg

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.238.609/0001-12	MERCADO CAIBALION EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 14,20

Marca: Souza e Veloso

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(44) 3429-1417

### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 14,80

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



**Órgão:** PM DE LAGOA BONITA DO SUL  
**Data:** 16/03/2023 00:00  
**Objeto:** pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais, referente ao primeiro semestre de 2023.  
**Modalidade:** Pregão Lei 14.133-Eletronico  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** BIFE DE FÍGADO BOVINO Resfriado, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades. - BIFE DE FÍGADO BOVINO Resfriado, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades.  
**Identificação:** 86034-1-2023-PCE  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003> NO.0  
**Quantidade:** 00  
**Unidade:** KG  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.116.563/0001-09	Eronilton Puntel - Epp	R\$ 14,60
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

**Item 5: MANTEIGA COM SAL Embalagem: 500g.**

Preço Estimado: R\$ 23,54 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 23,54      Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,54

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	MANTEIGA COM SAL – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.	

**Preço (Compras Governamentais) 1. Menor Preço** R\$ 20,88  
*Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
**Data:** 08/08/2023 08:30  
**Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados A Alunos Matriculados Na Rede Municipal De Ensino, Em Cumprimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar – Pnae  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** Manteiga - Manteiga Tipo: Extra , Composição: Com Sal  
**Identificação:** NºPregão.402023 / UA30 987445  
**Lote/Item:** /105  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**CatMat:** 446384 - MANTEIGA  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade:** Embalagem 500,00 G  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.521.410/0001-27	MOB DAY - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 20,88
*VENCEDOR*		
Marca: DI CARLO		
Fabricante: DI CARLO		
Modelo: Manteiga Extra com Sal - peso mínimo 500g		
Descrição: Manteiga Extra com Sal - peso mínimo 500g Descrição Geral: Produto obtido do creme de leite (natã), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Ingredientes: creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum. INS 160 b. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. NÃO CONTÉM GLUTEM E CONTEM LACTOSE. Armazenagem: Conservar em local seco e arejado. Após aberta, remover o produto da lata, manter sob refrigeração e consumir em até 10 dias.		



## Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 19,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de bandeirantes - pr.  
**Descrição:** Manteiga - Manteiga Tipo: Extra , Composição: Com Sal  
**CatMat.** 446384 - MANTEIGA

**Data:** 31/07/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:382023 / UASG 987445  
**Lote/Item:** /90  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 800  
**Unidade:** Pote 500,00 G  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.515.013/0001-67 *VENCEDOR*	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 19,90
<p>Marca: DI CARLO            Fabricante: DI CARLO            Modelo: DI CARLO            Descrição: Manteiga, Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Pote contendo no mínimo 500g, Descrição Geral: Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Ingredientes: creme de leite, Cloreto de sodio (sal) e Corante natural de urucum.            Telefone: (43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000            Email: crsdistribuidora1@gmail.com</p>		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 21,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu  
**Objeto:** Seleção de propostas para futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (carnes, leite, frios, pães, frutas e verduras) destinados à Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.  
**Descrição:** Manteiga - Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal

**Data:** 07/06/2023 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:732023 / UASG 987563  
**Lote/Item:** /7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 1.500  
**Unidade:** Embalagem 500,00 G  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.517.604/0001-07 *VENCEDOR*	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 21,51
<p>Marca: LIDER            Fabricante: LATICINIO LIDER            Modelo: LIDER            Descrição: Manteiga com sal - De primeira qualidade, creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500 gramas. Nº do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto.</p>		

## Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 23,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 11/09/2023 17:01:38 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNK%2f2%2fNAuz%2fhuUpGLSGq3gxlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNK%252f2%252fNAuz%252fhuUpGLSGq3gxlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.  
Descrição: Manteiga - Tipo: Extra, Composição: Com Sal.  
CatMat: 446384 - MANTEIGA

Data: 08/05/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:272023 / UASG 987547  
Lote/Item: /37  
Ata: [Link Ata](#)  
Arjudicação: 08/05/2023 14:32  
Fonte: [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br)  
Quantidade: 600  
Unidade: Pote 500,00 G  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.159.743/0001-71	MERCADO SÃO LUIZ LTDA *VENCEDOR*	R\$ 23,85

Marca: CONFORME EDITAL  
Fabricante: PRODUTOR RURAL  
Modelo: CONFORME EDITAL  
Descrição: "MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 500"  
Telefone:  
(44) 5232-633

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 29,40

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR  
Objeto: O presente certame tem por objetivo, contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais. A presente licitação será destinada exclusivamente a participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Salienta que nos itens 32-1 e 34-1 – os itens serão Cota Principal, sendo Ampla Concorrência. E nos itens 33-1 e 35-1 serão Cota Reservada, para ME, EPP, e MEI.  
Descrição: Manteiga com Sal Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite - Manteiga com Sal Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite

Data: 14/04/2023 09:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 17866\_192073  
Lote/Item: 107/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
Quantidade: 230  
Unidade: Unidada  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.238.609/0001-12	MERCADO CAIBALION EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 29,40

Marca: Frimesa  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Telefone:  
(44) 3429-1417

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 25,70

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
Descrição: MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.  
- MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.

Data: 21/03/2023 19:27  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 029556  
Lote/Item: 1/4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 2.100  
Unidade: POLE  
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.915.456/0001-68 *VENCEDOR*	LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$ 25,70

Marca: frimesa  
Fabricante: frimesa  
Modelo: frimesa  
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Ricardo	Telefone: (47) 3366-6413	Email: ricardo@lecomercioatacadista.com.br
-----------------------------	-----------------------------	---



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg.**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/08/2023 e 28/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 2 - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. Lata de 800g**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 3 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE.**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/03/2023 e 19/06/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 4 - FÍGADO BOVINO**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/04/2023 e 18/07/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/03/2023 e 09/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 5 - MANTEIGA COM SAL Embalagem: 500g.**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/05/2023 e 08/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2023 e 14/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Menor Preço**

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="https://comprasbr.com.br/">aqui</a>
2 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">aqui</a>
3 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	<i>Data:</i> 06/06/2023 09:55:01 Acessar a fonte <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">aqui</a>
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::</a>	<i>Data:</i> 03/04/2023 10:55:04 Acessar a fonte <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::">aqui</a>





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PESQUISA MENOR PREÇO

### ITEM 01

Produto: Açúcar Cristal 5kg

Produtos

- R\$ 19,80: AÇÚCAR ALTO ALEGRE 5KG CRISTAL TRINDAD EXCELSE (0,69 Km | Na 10 dias)
- R\$ 19,80: AÇÚCAR ALTO ALEGRE 5KG CRISTAL PASA DA LUVA (0,71 Km | Na 7 dias)
- R\$ 1,43: AÇÚCAR CRISTAL 5KG MODE MANIA (1,10 Km | Na 7 dias)
- R\$ 33,60: AÇÚCAR CRISTAL 5KG MARIANI + MARIANI (1,35 Km | Na 7 dias)

SAC: Termo de Uso e Política de Privacidade

USD/BRL 1,25%

13:37 11/09/2023

### ITEM 02

Produto: FORMULA INFANTIL 52 ML ADOÇO

Produtos

- R\$ 69,99: FORMULA INFANTIL NESTLE NAN SEM LACTOSE 400G PANVEL FARMACIAS (1,29 Km | Na 6 dias)
- R\$ 69,99: FORMULA INFANTIL NESTLE NAN SEM LACTOSE 400G PANVEL FARMACIAS (1,29 Km | Na 6 dias)

SAC: Termo de Uso e Política de Privacidade

USD/BRL 1,25%

13:38 11/09/2023

000040



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ITEM 04

## ITEM 05

000041



FLS 17878

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023  
Processo Administrativo Nº 083/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANA CRISTINA PEREIRA  
Data de Publicação: 29/06/2023 09:36:32

TOTAL DO PROCESSO: 1.252.055,96

**ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO** 11.209.494/0001-35 215.417,10

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 069 Lance: 3,72 **Total: 297,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Absorvente com abas suave embalagem individual com 8 unidades cada pacote. Especificações: - Alto poder de absorção. - Formato alongado, que conferir mais conforto durante a hora do sono. - Canais que evitam vazamentos no momento de fluxo intenso. - Extrato de aloe vara para manter pele suavizada. - Abas flexíveis, que permitem um melhor ajuste e fixação. - Cobertura com toque suave. - Essência neutralizadora de odores. Cobertura suave, textura macia e delicada. Abas flexíveis para uma melhor fixação. Canais mais profundos que direcionam o fluxo, evitando vazamento para as laterais. Essência neutralizadora de odores.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 4,24 **Valor Unit.: 3,72** Total Item: 297,60

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 020 Lance: 27,35 **Total: 1.641,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Algodão hidrófilo com papel intercalado (23379)- algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22 cm de largura e pesando 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 29,12 **Valor Unit.: 27,35** Total Item: 1.641,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 013 Lance: 3,90 **Total: 234,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Aparelho de barbear ? tipo descartável, cabo ergonômico, com tira lubrificante. Pacote com 02 unidades

Quantidade: 60 Val. Ref.: 4,45 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 234,00

**LOTE 42** Quant.: 1 Num: 136 Lance: 4,39 **Total: 43,90**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Chupeta infantil ? bico de silicone, ortodôntica, cores e tamanhos sortidos.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 5,48 **Valor Unit.: 4,39** Total Item: 43,90

**LOTE 51** Quant.: 1 Num: 112 Lance: 14,70 **Total: 294,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Condicionador infantil, fácil de desembaraçar, com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo, livre de corante, parabenos e sulfato, com bico dosador acondicionados em frascos plásticos, em frasco plásticos de aproximadamente 400ml.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 15,50 **Valor Unit.: 14,70** Total Item: 294,00

**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 140 Lance: 7,55 **Total: 4.009,05**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida



FLS 17886

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Descrição: Creme dental infantil em gel: Sabor tutti-frutti, com flúor, acondicionado em tubos plásticos com no mínimo 100gramas.

Quantidade: 531 Val. Ref.: 9,00 Valor Unit.: 7,55 Total Item: 4.009,05

**LOTE 56** Quant.: 1 Num: 074 Lance: 34,70 **Total: 70.232,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional. \*Resolução Sesa 808/2022 ? com no mínimo 200ml

Quantidade: 2.024 Val. Ref.: 34,75 Valor Unit.: 34,70 Total Item: 70.232,80

**LOTE 57** Quant.: 1 Num: 109 Lance: 35,30 **Total: 1.059,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Creme/Protetor solar infantil: possui alta proteção uva+uvb e vitamina C, fator de proteção 60, hipoalergênica, livre fragrância, corantes e parabenos, sem álcool etílico, sem silicone, sem ingredientes de origem animal, frasco contendo 120ml.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 35,35 Valor Unit.: 35,30 Total Item: 1.059,00

**LOTE 69** Quant.: 1 Num: 082 Lance: 5,15 **Total: 2.580,15**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Escova dental infantil: com cerdas super macias para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.

Quantidade: 501 Val. Ref.: 5,50 Valor Unit.: 5,15 Total Item: 2.580,15

**LOTE 74** Quant.: 1 Num: 059 Lance: 5,00 **Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Esponja de banho infantil: macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15x12x3,5 (AxLxE), embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 5,40 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 150,00

**LOTE 93** Quant.: 1 Num: 091 Lance: 2,45 **Total: 171,50**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Hastes flexíveis: de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.

Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,90 Valor Unit.: 2,45 Total Item: 171,50

**LOTE 99** Quant.: 1 Num: 134 Lance: 9,80 **Total: 1.862,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Lenço umedecido: para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo aproximadamente 20cm x 13cm, fórmula suave e enriquecida com extrato de aloe vera e vitamina E que hidratam e protegem a pele do bebê. Embalagem com 48 unidades. Marca: Piquituchó, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 10,52 Valor Unit.: 9,80 Total Item: 1.862,00

**LOTE 109** Quant.: 1 Num: 127 Lance: 25,80 **Total: 670,80**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Luva de vinil G: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho G, caixa com 100 unidades.



FLS 1789

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Quantidade: 26 Val. Ref.: 26,37 Valor Unit.: 25,80 Total Item: 670,80

**LOTE 110** Quant.: 1 Num: 126 Lance: 25,20 **Total: 907,20**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Luva de vinil M: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho M, caixa com 100 unidades.

Quantidade: 36 Val. Ref.: 26,10 Valor Unit.: 25,20 Total Item: 907,20

**LOTE 111** Quant.: 1 Num: 149 Lance: 25,40 **Total: 914,40**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Luva de vinil P: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho P, caixa com 100 unidades.

Quantidade: 36 Val. Ref.: 26,10 Valor Unit.: 25,40 Total Item: 914,40

**LOTE 147** Quant.: 1 Num: 131 Lance: 12,40 **Total: 4.972,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Porta escova de Dente: Estojo em estrutura rígida para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova.

Quantidade: 401 Val. Ref.: 12,99 Valor Unit.: 12,40 Total Item: 4.972,40

**LOTE 158** Quant.: 1 Num: 084 Lance: 20,10 **Total: 3.296,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Repelente contra insetos tipo spray infantil com no mínimo 117ml: repelente contra insetos especialmente desenvolvido para proteger a pele de crianças de picadas de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 160ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela Anvisa, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares Sua fórmula exclusiva é hidratante de fácil espalhabilidade, não pegajosa e oferece toque seco, livre de corantes e parabenos, é hipoalergênica. Validade 02 anos.

Quantidade: 164 Val. Ref.: 21,00 Valor Unit.: 20,10 Total Item: 3.296,40

**LOTE 166** Quant.: 1 Num: 115 Lance: 4,30 **Total: 430,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Sabonete infantil, alto poder de glicerina, formula hipoalérgica, sem álcool e de Ph balanceado. Dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80g.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,69 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 430,00

**LOTE 177** Quant.: 1 Num: 135 Lance: 13,65 **Total: 1.638,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Shampoo infantil vitaminado com sua fórmula suave, com glicerina vegetal, ph balanceado, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, livre de correntes, parabenos e sulfatos, acondicionado em frascos plásticos com bicos dosador, com no mínimo 400ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 15,08 Valor Unit.: 13,65 Total Item: 1.638,00

**LOTE 223** Quant.: 1 Num: 012 Lance: 5,30 **Total: 1.086,50**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Bicarbonato de sodio: embalagem de 50grs

Quantidade: 205 Val. Ref.: 6,50 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 1.086,50

**LOTE 272** Quant.: 1 Num: 136 Lance: 246,50 **Total: 29.580,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida



FLS 17906

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Descrição: Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa ? LcPUFAs (DHA ? Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanossina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 800G. Marca de referência, Aptamil Proexpert Pepti.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 246,97 Valor Unit.: 246,50 Total Item: 29.580,00

**LOTE 273** Quant.: 1 Num: 127 Lance: 70,22 **Total: 8.426,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Fórmula Infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses. Embalagem de 400g. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de palma, proteína de soro de leite\*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio\*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartrato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- $\alpha$ -tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanossina 5-monofosfato), L-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Marca de referência, NAN S.L

Quantidade: 120 Val. Ref.: 70,30 Valor Unit.: 70,22 Total Item: 8.426,40

**LOTE 274** Quant.: 1 Num: 118 Lance: 70,40 **Total: 7.040,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes, indicado para crianças com episódios de regurgitações e anti-regurgitações. Com dha e ara. Isento de glúten. Apresentação de 800g. Marca de referência NAN AR

Quantidade: 100 Val. Ref.: 70,69 Valor Unit.: 70,40 Total Item: 7.040,00

**LOTE 275** Quant.: 1 Num: 019 Lance: 52,00 **Total: 10.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado\*, proteína do soro do leite\*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos), maltodextrina, fosfolípidios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, mio-inositol, sulfato de zinco, cloreto de colina, acetato de DL- $\alpha$ -tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, sal dissódico de guanossina 5-monofosfato, gluconato cúprico, DL- $\alpha$ -tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina e cianocobalamina. Contém lactose. Não contém glúten. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE OVO. PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM COM 800G. Marca de referência, NANLAC Confor 1 a 3 anos

Quantidade: 200 Val. Ref.: 52,67 Valor Unit.: 52,00 Total Item: 10.400,00

**LOTE 276** Quant.: 1 Num: 081 Lance: 252,00 **Total: 30.240,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida



FLS 17916

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose e a base de aminoácidos livres. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato\*, L-leucina\*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina\*, L-glutamina\*, L-prolina\*, L-valina\*, glicina\*, L-isoleucina\*, L-treonina\*, L-fenilalanina\*, L-tirosina\*, L-serina\*, L-histidina\*, L-alanina\*, cloreto de sódio, L-cistina\*, cloreto de magnésio, L-triptofano\*, bitartarato de colina, L-metionina\*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Cryptocodium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. \*Fonte de proteínas: aminoácidos livres. EMBALAGEM COM 400G. Marca de referência, Neocate LCP.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 254,06 Valor Unit.: 252,00 Total Item: 30.240,00

**LOTE 278** Quant.: 1 Num: 106 Lance: 61,50 **Total: 11.070,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Fórmula infantil confort 2 ? para criança de 6 a 12 meses, contendo lactose, não contém glúten. Embalagem de 800 g. Marca de referência, NAN Confort 2.

Quantidade: 180 Val. Ref.: 61,96 Valor Unit.: 61,50 Total Item: 11.070,00

**LOTE 280** Quant.: 1 Num: 015 Lance: 43,00 **Total: 6.450,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 06 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina. Osmolalidade: 278 mosm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: lata de 400g. Marca referência, Nestogeno 1.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 44,73 Valor Unit.: 43,00 Total Item: 6.450,00

**LOTE 281** Quant.: 1 Num: 035 Lance: 39,50 **Total: 4.740,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. Descritivo: fórmula infantil para lactente de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35: 65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos? 69,9% lactose, 30,1% maltodextrina. Osmolalidade: 294 mosm; kg. Produzido no Brasil. Lata de 400g. Marca referência, Nestogeno 2.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 43,69 Valor Unit.: 39,50 Total Item: 4.740,00

**LOTE 282** Quant.: 1 Num: 039 Lance: 61,00 **Total: 10.980,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: farmavida Modelo: farmavida

Descrição: Fórmula infantil Premium ? fórmula infantil para lactentes de primeira infância, não contém glúten e nem lactose embalagem de 400 g. Marca sugerida, Aptamil Proexpert SL.

Quantidade: 180 Val. Ref.: 61,49 Valor Unit.: 61,00 Total Item: 10.980,00

**ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** 78.091.584/0001-45 987.463,12

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 020 Lance: 7,26 **Total: 348,48**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Bic Modelo: Bic

Descrição: Acendedor de fogão: perfeito para uso externo e interno. Manuseio confortável; design inovador; corpo que possibilita ver a quantidade de gás.





FLS 17926

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Quantidade: 48 Val. Ref.: 7,26 Valor Unit.: 7,26 Total Item: 348,48

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 069 Lance: 18,79 **Total: 12.100,76**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Qboa Modelo: Qboa

Descrição: Água sanitária: Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 5 litros.

Quantidade: 644 Val. Ref.: 19,70 Valor Unit.: 18,79 Total Item: 12.100,76

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 089 Lance: 10,84 **Total: 1.571,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Qboa Modelo: Qboa

Descrição: Álcool em gel 70%: Álcool em gel 70° INPM, para desinfecção, com ação antibacteriana, antisséptico e hidratante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente com no mínimo 450gr

Quantidade: 145 Val. Ref.: 11,22 Valor Unit.: 10,84 Total Item: 1.571,80

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 138 Lance: 9,89 **Total: 593,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Veja Modelo: Veja

Descrição: Alvejante sem cloro: Alvejante sem cloro para roupas coloridas. Embalagem plástica resistente com 500 ml

Quantidade: 60 Val. Ref.: 9,89 Valor Unit.: 9,89 Total Item: 593,40

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 009 Lance: 27,49 **Total: 1.072,11**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Allegra Modelo: Allegra

Descrição: Bacia plástica 27 litros: Bacia tamanho grande, em material virgem de primeira qualidade, com capacidade para 27 litros.

Quantidade: 39 Val. Ref.: 35,00 Valor Unit.: 27,49 Total Item: 1.072,11

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 072 Lance: 18,99 **Total: 759,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Allegra Modelo: Allegra

Descrição: Bacias de plástico 10 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade de 10 litros.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 21,36 Valor Unit.: 18,99 Total Item: 759,60

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 061 Lance: 19,44 **Total: 777,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Allegra Modelo: Allegra

Descrição: Bacias de plástico 20 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade para 20 litros.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 19,50 Valor Unit.: 19,44 Total Item: 777,60

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 087 Lance: 14,98 **Total: 599,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Allegra Modelo: Allegra

Descrição: Balde plástico 12 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 12 litros.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 15,50 Valor Unit.: 14,98 Total Item: 599,20

**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 13,98 **Total: 559,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Allegra Modelo: Allegra



FLS 1793

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Descrição: Balde plástico 8 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 14,50 Valor Unit.: 13,98 Total Item: 559,20

**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 141 Lance: 14,99 **Total: 599,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Allegra Modelo: Allegra

Descrição: Balde plástico 15 litros: Balde de plástico com alça, capacidade para 15 litros.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 16,92 Valor Unit.: 14,99 Total Item: 599,60

**LOTE 29** Quant.: 1 Num: 038 Lance: 17,61 **Total: 264,15**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Green Modelo: Green

Descrição: Bateria 9V - blister com 01 unidade

Quantidade: 15 Val. Ref.: 17,61 Valor Unit.: 17,61 Total Item: 264,15

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 031 Lance: 29,99 **Total: 809,73**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Arary Modelo: Arary

Descrição: Caneca de alumínio: Com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 1,5 litros.

Quantidade: 27 Val. Ref.: 29,99 Valor Unit.: 29,99 Total Item: 809,73

**LOTE 35** Quant.: 1 Num: 064 Lance: 8,98 **Total: 1.481,70**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MSR Modelo: MSR

Descrição: Caneca em inox: em aço inox, com alça, com capacidade mínima para 250 ml.

Quantidade: 165 Val. Ref.: 9,35 Valor Unit.: 8,98 Total Item: 1.481,70

**LOTE 36** Quant.: 1 Num: 006 Lance: 62,99 **Total: 1.511,76**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MSR Modelo: MSR

Descrição: Canecão de alumínio: Com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 4 litros.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 69,90 Valor Unit.: 62,99 Total Item: 1.511,76

**LOTE 37** Quant.: 1 Num: 028 Lance: 7,90 **Total: 79,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Cropac Modelo: Cropac

Descrição: Canudo 5 mm, Sache, Embalado, Biodegradável embalado individual aproximadamente 22cm, pacote com 100 unidades

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,90 Valor Unit.: 7,90 Total Item: 79,00

**LOTE 38** Quant.: 1 Num: 135 Lance: 56,05 **Total: 1.681,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Brilho Facil Modelo: Brilho Facil

Descrição: Cera líquida: Cera líquida auto brilho, incolor, para piso granito. Embalagem plástica resistente com 5 litros.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 56,05 Valor Unit.: 56,05 Total Item: 1.681,50

**LOTE 43** Quant.: 1 Num: 090 Lance: 5,99 **Total: 784,69**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Propal Modelo: Propal

Descrição: Coador de café de pano: Coador de pano com cabo revestido e tecido 100% algodão.

Quantidade: 131 Val. Ref.: 6,96 Valor Unit.: 5,99 Total Item: 784,69

**LOTE 45** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 7,59 **Total: 1.214,40**



FLS 47946

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS**  
**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Prafesta	Modelo: Prafesta
Descrição: Colher de sobremesa descartável: Colher de sobremesa descartável branca, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades			
Quantidade: 160	Val. Ref.: 7,74	Valor Unit.: 7,59	Total Item: 1.214,40
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 137 Lance: 7,84	<b>Total: 3.606,40</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Madefer	Modelo: Madefer
Descrição: Colher de sopa inox: em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.			
Quantidade: 460	Val. Ref.: 7,90	Valor Unit.: 7,84	Total Item: 3.606,40
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 012 Lance: 13,46	<b>Total: 134,60</b>
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: Prafesta	Modelo: Prafesta
Descrição: Colher descartavel refeição transparente de acrílico comprimento aproximado de 16 à 19 cm, pacote com 50 unidades.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 13,49	Valor Unit.: 13,46	Total Item: 134,60
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 047 Lance: 15,64	<b>Total: 563,04</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Madefer	Modelo: Madefer
Descrição: Colher para servir inox: em aço inox, com cabo em aço inox ou polipropileno com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm.			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 15,66	Valor Unit.: 15,64	Total Item: 563,04
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 100 Lance: 23,59	<b>Total: 330,26</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Madefer	Modelo: Madefer
Descrição: Concha aço inox cozinha feijão 29cm			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 23,64	Valor Unit.: 23,59	Total Item: 330,26
<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 074 Lance: 22,94	<b>Total: 734,08</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Madefer	Modelo: Madefer
Descrição: Concha: Alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml.			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 22,99	Valor Unit.: 22,94	Total Item: 734,08
<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 036 Lance: 6,97	<b>Total: 17.250,75</b>
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: COPOPLAST	Modelo: COPOPLAST
Descrição: Copo descartável 180ml: material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma ABNT, nbr 14865, peso mínimo 2,20g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i ? participação exclusiva de me/epp aplicabilidade decreto 7174: Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.			
Quantidade: 2.475	Val. Ref.: 6,99	Valor Unit.: 6,97	Total Item: 17.250,75
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 143 Lance: 4,54	<b>Total: 9.375,10</b>
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: COPOPLAST	Modelo: COPOPLAST
Descrição: Copo descartável 50ml: material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i ? participação exclusiva de me/epp Aplicabilidade decreto 7174. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.			
Quantidade: 2.065	Val. Ref.: 4,57	Valor Unit.: 4,54	Total Item: 9.375,10
<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 027 Lance: 10,36	<b>Total: 518,00</b>



FLS 17956

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRALALA	Modelo: TRALALA
Descrição: Creme para pentear infantil: creme capilar desembaraçante infantil, sem enxague, testado dermatologicamente, livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, hipoalergênico, formulado para ser suave. Com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 15,76	Valor Unit.: 10,36	Total Item: 518,00
<b>LOTE 59</b>	Quant.: 1	Num: 119 Lance: 13,49	<b>Total: 418,19</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KEITA	Modelo: KEITA
Descrição: Descascador de legumes: De legumes possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Um lado pode ser usado para cortar em rodela e o outro lado para desfiar. É possível também ralar queijo, coco, entre outros. Material de excelente qualidade			
Quantidade: 31	Val. Ref.: 13,53	Valor Unit.: 13,49	Total Item: 418,19
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 135 Lance: 8,99	<b>Total: 9.295,66</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PINHO BRIL	Modelo: PINHO BRIL
Descrição: Desinfetante para uso geral: Formulado com um eficaz tenso ativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com ampla ação bactericida e bacteriostática, comprovadas contra as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Fragrâncias: lavanda, floral ou jasmim. Embalagem Plástica resistente com 2 litros.			
Quantidade: 1.034	Val. Ref.: 9,99	Valor Unit.: 8,99	Total Item: 9.295,66
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 041 Lance: 11,99	<b>Total: 8.177,18</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Bom Ar	Modelo: Bom Ar
Descrição: Desodorizador ambiental: aerossol, sem CFC. Essências: jasmim, lavanda ou pitanga. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 360 ml.			
Quantidade: 682	Val. Ref.: 12,98	Valor Unit.: 11,99	Total Item: 8.177,18
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 046 Lance: 2,47	<b>Total: 3.151,72</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Ype	Modelo: Ype
Descrição: Detergente líquido para louça: Detergente líquido, neutro ou clear, com ingredientes em sua fórmula que proporcionam maior rendimento e fácil limpeza, conservando as mãos sempre macias e testado dermatologicamente. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa. Embalagem plástica resistente com 500 ml. Marca: Vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.			
Quantidade: 1.276	Val. Ref.: 2,49	Valor Unit.: 2,47	Total Item: 3.151,72
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 067 Lance: 9,84	<b>Total: 1.584,24</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BOMPACK	Modelo: BOMPACK
Descrição: Embalagem plástica capacidade 5 kg: Embalagem plástica para freezer com capacidade para 5 kg. Embalagem com 50 unidades.			
Quantidade: 161	Val. Ref.: 9,90	Valor Unit.: 9,84	Total Item: 1.584,24
<b>LOTE 64</b>	Quant.: 1	Num: 144 Lance: 11,97	<b>Total: 1.735,65</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BOMPACK	Modelo: BOMPACK
Descrição: Embalagem plástica capacidade 7 kg: Embalagem plástica para freezer com capacidade para 7 kg. Embalagem com 50 unidades.			
Quantidade: 145	Val. Ref.: 11,99	Valor Unit.: 11,97	Total Item: 1.735,65
<b>LOTE 65</b>	Quant.: 1	Num: 144 Lance: 25,20	<b>Total: 756,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BOMPACK	Modelo: BOMPACK



FLS 17966

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Descrição: Embalagem saco plástico transparente alto brilho Tamanho: 15 x 25 cm ? pacote com 50 unidades

Quantidade: 30 Val. Ref.: 25,20 Valor Unit.: 25,20 Total Item: 756,00

**LOTE 67** Quant.: 1 Num: 096 Lance: 68,97 **Total: 1.034,55**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FANTASTIK Modelo: FANTASTIK

Descrição: Escorredor de louça, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 x 33 x 52 cm.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 68,99 Valor Unit.: 68,97 Total Item: 1.034,55

**LOTE 68** Quant.: 1 Num: 142 Lance: 6,97 **Total: 557,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Fricci Modelo: Fricci

Descrição: Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 6,99 Valor Unit.: 6,97 Total Item: 557,60

**LOTE 71** Quant.: 1 Num: 121 Lance: 20,49 **Total: 266,37**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MADEFER Modelo: MADEFER

Descrição: Escumadeira Em Inox Profissional Com Alça Para Frituras 32cm

Quantidade: 13 Val. Ref.: 20,53 Valor Unit.: 20,49 Total Item: 266,37

**LOTE 72** Quant.: 1 Num: 092 Lance: 19,98 **Total: 1.358,64**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DUSTER Modelo: DUSTER

Descrição: Espanador de pó: espanador de penas de avestruz, ideal para tirar o pó de maneira rápida e prática. Especificações Técnicas: Medidas: tamanho da pena = 20 cm; tamanho do cabo = 34cm, tamanho total = 54 cm.

Quantidade: 68 Val. Ref.: 20,00 Valor Unit.: 19,98 Total Item: 1.358,64

**LOTE 73** Quant.: 1 Num: 139 Lance: 6,66 **Total: 399,60**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: RODOS DOURADO Modelo: RODOS DOURADO

Descrição: Espeto de bambu para algodao doce pacote com 50 unidades de 30cm

Quantidade: 60 Val. Ref.: 6,66 Valor Unit.: 6,66 Total Item: 399,60

**LOTE 75** Quant.: 1 Num: 033 Lance: 4,14 **Total: 1.242,00**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: FINILOX Modelo: FINILOX

Descrição: Esponja de lã de aço: esponja de lã de aço que limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar, higiênica, não acumula bactérias. Pacote de 60 gramas com 8 unidades.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,17 Valor Unit.: 4,14 Total Item: 1.242,00

**LOTE 76** Quant.: 1 Num: 044 Lance: 7,97 **Total: 4.096,58**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: ASSOLAN Modelo: ASSOLAN

Descrição: Esponja para louça: Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.

Quantidade: 514 Val. Ref.: 7,99 Valor Unit.: 7,97 Total Item: 4.096,58

**LOTE 77** Quant.: 1 Num: 042 Lance: 7,06 **Total: 70,60**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: MEXA BEM Modelo: MEXA BEM

Descrição: FACA DESCARTAVEL REFEIÇÃO TRANSPARENTE DE ACRILICC COMPRIMENTO DE 16 À 19 CM, pacote 50 unidades

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,06 Valor Unit.: 7,06 Total Item: 70,60



FLS 17976

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

<b>LOTE 78</b>	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 28,97	<b>Total: 2.085,84</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MADEFER	Modelo: MADEFER	
Descrição: Faca para carne: com lâmina em aço inox, cabo plástico de alta resistência e em formato ergonômico				
Quantidade: 72	Val. Ref.: 28,99	<b>Valor Unit.: 28,97</b>	Total Item: 2.085,84	
<b>LOTE 79</b>	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 9,69	<b>Total: 1.356,60</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TACK TAPE	Modelo: TACK TAPE	
Descrição: Fita de empacotamento: fita transparente de boa adesão, desenrolamento fácil e leve, fácil de cortar, ideal para fechamento de pacotes e caixas, medindo 45mm x 45m.				
Quantidade: 140	Val. Ref.: 9,72	<b>Valor Unit.: 9,69</b>	Total Item: 1.356,60	
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 4,48	<b>Total: 1.388,80</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PANOSUL	Modelo: PANOSUL	
Descrição: Flanela: flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.				
Quantidade: 310	Val. Ref.: 5,39	<b>Valor Unit.: 4,48</b>	Total Item: 1.388,80	
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 3,86	<b>Total: 586,72</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PARANA	Modelo: PARANA	
Descrição: Fósforo: fósforo extra longo, para aplicação em uso doméstico, embalado em embalagem apropriada, a caixa deve conter no mínimo 50 palitos, medindo 9,5 cm de comprimento cada palito.				
Quantidade: 152	Val. Ref.: 3,86	<b>Valor Unit.: 3,86</b>	Total Item: 586,72	
<b>LOTE 82</b>	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 54,74	<b>Total: 6.787,76</b>
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PAMPERS	Modelo: PAMPERS	
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho G: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.				
Quantidade: 124	Val. Ref.: 54,81	<b>Valor Unit.: 54,74</b>	Total Item: 6.787,76	
<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 54,89	<b>Total: 6.257,46</b>
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PAMPERS	Modelo: PAMPERS	
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho M: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.				
Quantidade: 114	Val. Ref.: 55,00	<b>Valor Unit.: 54,89</b>	Total Item: 6.257,46	
<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 52,89	<b>Total: 4.971,66</b>
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PAMPERS	Modelo: PAMPERS	



FLS 17986

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Descrição: Fralda descartável infantil tamanho P: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Quantidade: 94 Val. Ref.: 52,95 Valor Unit.: 52,89 Total Item: 4.971,66

**LOTE 85** Quant.: 1 Num: 063 Lance: 52,00 **Total: 5.928,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: PAMPERS Modelo: PAMPERS

Descrição: Fralda descartável infantil tamanho XG: multi ajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Quantidade: 114 Val. Ref.: 52,95 Valor Unit.: 52,00 Total Item: 5.928,00

**LOTE 87** Quant.: 1 Num: 149 Lance: 78,09 **Total: 1.483,71**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA

Descrição: Frigideira em alumínio: Com revestimento antiaderente e cabo com revestimento baquelite antitérmico. Dimensões aproximadas: - diâmetro: 36cm

Quantidade: 19 Val. Ref.: 78,14 Valor Unit.: 78,09 Total Item: 1.483,71

**LOTE 88** Quant.: 1 Num: 018 Lance: 7,97 **Total: 1.992,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA

Descrição: Garfo de mesa inox: Em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 7,99 Valor Unit.: 7,97 Total Item: 1.992,50

**LOTE 89** Quant.: 1 Num: 004 Lance: 7,87 **Total: 78,70**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: MEXA BEM Modelo: MEXA BEM

Descrição: Garfo descartável refeição transparente de acrílico comprimento 16 à 19 cm, pacote com 50 unidades

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,87 Valor Unit.: 7,87 Total Item: 78,70

**LOTE 90** Quant.: 1 Num: 107 Lance: 5,20 **Total: 988,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MEXA BEM Modelo: MEXA BEM

Descrição: Garfo sobremesa descartável: Garfo de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: Pacote 50 unidades.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 5,20 Valor Unit.: 5,20 Total Item: 988,00

**LOTE 91** Quant.: 1 Num: 081 Lance: 71,04 **Total: 4.475,52**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TERMOLAR Modelo: TERMOLAR

Descrição: Garrafa térmica de pressão: com sistema de bombeamento superior por pressão; com anel de vedação; capacidade de 02 litros; modelo lisa; material de corpo plástico, ampola de vidro; cor branca; com alça.

Quantidade: 63 Val. Ref.: 71,07 Valor Unit.: 71,04 Total Item: 4.475,52



FLS 17996

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

**LOTE 92** Quant.: 1 Num: 026 Lance: 3,89 **Total: 855,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SNOB Modelo: SNOB

Descrição: Guardanapo de papel: guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.

Quantidade: 220 Val. Ref.: 3,92 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 855,80

**LOTE 94** Quant.: 1 Num: 099 Lance: 16,36 **Total: 4.286,32**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SBP Modelo: SBP

Descrição: Inseticida aerossol: tipo spray, a base de água, multiuso, com óleo de citronela, 450ml, indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.

Quantidade: 262 Val. Ref.: 16,38 **Valor Unit.: 16,36** Total Item: 4.286,32

**LOTE 95** Quant.: 1 Num: 015 Lance: 11,98 **Total: 347,42**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL

Descrição: Jarra de plástico: Com tampa composição em polipropileno com capacidade de 2 litros.

Quantidade: 29 Val. Ref.: 12,00 **Valor Unit.: 11,98** Total Item: 347,42

**LOTE 96** Quant.: 1 Num: 086 Lance: 18,97 **Total: 284,55**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL

Descrição: Jarra de plástico: Com tampa composição em polipropileno com capacidade de 4 litros.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 18,99 **Valor Unit.: 18,97** Total Item: 284,55

**LOTE 97** Quant.: 1 Num: 120 Lance: 26,97 **Total: 161,82**

Item: 1 Unidade: Jogos Marca: BRISTOL Modelo: BRISTOL

Descrição: Jogo de copos de vidro ? kit com 06 peças ? capacidade aproximada: 300 ml. Modelo long drink; incolor

Quantidade: 6 Val. Ref.: 26,99 **Valor Unit.: 26,97** Total Item: 161,82

**LOTE 100** Quant.: 1 Num: 045 Lance: 4,94 **Total: 1.482,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRILHA ALUMINIO Modelo: BRILHA ALUMINIO

Descrição: Limpa alumínio: ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em painéis, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Composição: tensoativo aniônico e biodegradável, fósforo sulfônico conservante, abrasivo, com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,97 **Valor Unit.: 4,94** Total Item: 1.482,00

**LOTE 101** Quant.: 1 Num: 017 Lance: 7,14 **Total: 821,10**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: YPE Modelo: YPE

Descrição: Limpa móveis (lustra moveis): emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração, acondicionado em frasco plástico contendo 200ml.

Quantidade: 115 Val. Ref.: 7,18 **Valor Unit.: 7,14** Total Item: 821,10

**LOTE 102** Quant.: 1 Num: 006 Lance: 7,97 **Total: 1.633,85**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VEJA Modelo: VEJA

Descrição: Limpa vidros: líquido, composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500 ml, unid. De medida: unitário.





FLS 1806

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Quantidade: 205 Val. Ref.: 7,99 Valor Unit.: 7,97 Total Item: 1.633,85

**LOTE 103** Quant.: 1 Num: 015 Lance: 13,47 **Total: 3.973,65**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VEJA Modelo: VEJA

Descrição: Limpador desengordurante para cozinha: Solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. Embalagem plástica 500 ml.

Quantidade: 295 Val. Ref.: 13,49 Valor Unit.: 13,47 Total Item: 3.973,65

**LOTE 104** Quant.: 1 Num: 111 Lance: 8,98 **Total: 5.926,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VEJA Modelo: VEJA

Descrição: Limpador limpeza pesada com cloro ativo: ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: Tensoativo aniônico, espessante, coadjuvante, alcalinizante, solvente, conservantes, sequestrante, tensoativo não iônico, corantes, fragrância e água. Contém tensoativo biodegradável.

Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Frasco de 1 litro.

Quantidade: 660 Val. Ref.: 9,00 Valor Unit.: 8,98 Total Item: 5.926,80

**LOTE 105** Quant.: 1 Num: 135 Lance: 5,84 **Total: 4.730,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VEJA Modelo: VEJA

Descrição: Limpador multiuso: uso geral, limpa, higieniza, perfuma e desengordura ambientes em geral, indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, paredes, azulejos, plásticos, acrílicos, metais, superfícies laváveis e eletrodomésticos. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, frasco de 500 ml com tampa tipo flip top.

Quantidade: 810 Val. Ref.: 5,86 Valor Unit.: 5,84 Total Item: 4.730,40

**LOTE 106** Quant.: 1 Num: 142 Lance: 9,47 **Total: 7.197,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VEJA Modelo: VEJA

Descrição: Limpador perfumado para pisos: ideal para limpeza geral, composto de lauril éter sulfatado de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, aroma de lavanda, jasmim ou floral, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 1 litro.

Quantidade: 760 Val. Ref.: 9,49 Valor Unit.: 9,47 Total Item: 7.197,20

**LOTE 107** Quant.: 1 Num: 059 Lance: 26,49 **Total: 1.350,99**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ERCA PLAST Modelo: ERCA PLAST

Descrição: Lixeira plástica com pedal: Com tampa e acionamento de pedal lixeira plástica com capacidade para 12 litros

Quantidade: 51 Val. Ref.: 26,61 Valor Unit.: 26,49 Total Item: 1.350,99

**LOTE 108** Quant.: 1 Num: 125 Lance: 27,89 **Total: 1.004,04**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ERCA PLAST Modelo: ERCA PLAST

Descrição: Lixeira plástica com pedal: Com tampa e acionamento por pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.

Quantidade: 36 Val. Ref.: 128,00 Valor Unit.: 27,89 Total Item: 1.004,04

**LOTE 112** Quant.: 1 Num: 127 Lance: 8,49 **Total: 1.375,38**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: INOVEM Modelo: INOVEM

Descrição: Luva para limpeza G: borracha de silicone, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.

Quantidade: 162 Val. Ref.: 8,49 Valor Unit.: 8,49 Total Item: 1.375,38

**LOTE 113** Quant.: 1 Num: 078 Lance: 8,49 **Total: 1.273,50**



FLS 1801f

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: INOVEM      Modelo: INOVEM  
Descrição: Luva para limpeza M: borracha de silicone, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.  
Quantidade: 150      Val. Ref.: 8,49      Valor Unit.: 8,49      Total Item: 1.273,50

**LOTE 114**      Quant.: 1      Num: 068      Lance: 8,49      Total: 976,35

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: INOVEM      Modelo: INOVEM  
Descrição: Luva para limpeza P: borracha de silicone, tamanho pequeno, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.  
Quantidade: 115      Val. Ref.: 8,49      Valor Unit.: 8,49      Total Item: 976,35

**LOTE 115**      Quant.: 1      Num: 096      Lance: 19,92      Total: 796,80

Item: 1      Unidade: Caixas      Marca: SUPERMAX      Modelo: SUPERMAX  
Descrição: Luvas de borracha látex G: Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (g) Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 40      Val. Ref.: 19,92      Valor Unit.: 19,92      Total Item: 796,80

**LOTE 116**      Quant.: 1      Num: 058      Lance: 19,97      Total: 698,95

Item: 1      Unidade: Caixas      Marca: SUPERMAX      Modelo: SUPERMAX  
Descrição: Luvas de borracha látex M ? Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bi absorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (m) Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 35      Val. Ref.: 19,97      Valor Unit.: 19,97      Total Item: 698,95

**LOTE 117**      Quant.: 1      Num: 125      Lance: 19,40      Total: 582,00

Item: 1      Unidade: Caixas      Marca: SUPERMAX      Modelo: SUPERMAX  
Descrição: Luvas de borracha látex P ? Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (p) Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 30      Val. Ref.: 19,40      Valor Unit.: 19,40      Total Item: 582,00

**LOTE 118**      Quant.: 1      Num: 040      Lance: 22,19      Total: 1.664,25

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: KUKA      Modelo: KUKA  
Descrição: Mamadeira infantil com bico ? bico de silicone, ortodôntico, cores sortidas 250ml.  
Quantidade: 75      Val. Ref.: 22,46      Valor Unit.: 22,19      Total Item: 1.664,25

**LOTE 119**      Quant.: 1      Num: 010      Lance: 18,69      Total: 1.495,20

Item: 1      Unidade: Caixas      Marca: TALGE      Modelo: TALGE



FLS 18026

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Descrição: Máscara descartável: De tnt com elástico - a máscara descartável simples é confeccionada em tnt ? tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Embalagem com 100 unidades

Quantidade: 80 Val. Ref.: 19,15 Valor Unit.: 18,69 Total Item: 1.495,20

**LOTE 126** Quant.: 1 Num: 033 Lance: 7,28 **Total: 232,96**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RODOS DOURADO Modelo: RODOS DOURADO

Descrição: Pá de lixo: pá de lixo com cabo de aproximadamente 80 cm.

Quantidade: 32 Val. Ref.: 7,30 Valor Unit.: 7,28 Total Item: 232,96

**LOTE 128** Quant.: 1 Num: 067 Lance: 4,97 **Total: 1.341,90**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: TALGE Modelo: TALGE

Descrição: Palito de bambu: palito roliço de bambu para churrasco, sem farpas, 25 cm de comprimento. Embalagem: pacote 50 unidades.

Quantidade: 270 Val. Ref.: 4,99 Valor Unit.: 4,97 Total Item: 1.341,90

**LOTE 129** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 1,92 **Total: 76,80**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: GINA Modelo: GINA

Descrição: Palito dente bambu embalado natural caixa 100 unidades

Quantidade: 40 Val. Ref.: 1,92 Valor Unit.: 1,92 Total Item: 76,80

**LOTE 130** Quant.: 1 Num: 038 Lance: 89,97 **Total: 989,67**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PANELUX Modelo: PANELUX

Descrição: Panela de pressão 4,5 litros: alumínio - polida - esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna ?pode abrir?, e com pressão interna ?não pode abrir?. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.

Quantidade: 11 Val. Ref.: 89,99 Valor Unit.: 89,97 Total Item: 989,67

**LOTE 131** Quant.: 1 Num: 108 Lance: 159,84 **Total: 1.758,24**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PANELUX Modelo: PANELUX

Descrição: Panela de pressão 7 litros: alumínio - polida esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna ?pode abrir?, e com pressão interna ?não pode abrir?. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.

Quantidade: 11 Val. Ref.: 159,90 Valor Unit.: 159,84 Total Item: 1.758,24

**LOTE 132** Quant.: 1 Num: 064 Lance: 21,28 **Total: 16.811,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TEXTILMAX Modelo: TEXTILMAX

Descrição: Pano de limpeza multiuso: pano multiuso microfibra de alta absorção, ideal para limpeza de chão, piso e limpeza no geral, excelente material, não solta pelos. Microfibra 80% poliéster e 20% poliamida, com dimensões de 50cmx 70cm, acondicionado em embalagem apropriada.

Quantidade: 790 Val. Ref.: 21,30 Valor Unit.: 21,28 Total Item: 16.811,20

**LOTE 133** Quant.: 1 Num: 033 Lance: 7,99 **Total: 2.237,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TEXTILMAX Modelo: TEXTILMAX

Descrição: Pano de prato branco: pano de copa branco, em tecido 100% algodão. Com bainha nas laterais e com costura reforçada. Tamanho aproximado 69cm x 41cm.



FLS 18036

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Quantidade: 280 Val. Ref.: 8,01 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 2.237,20

**LOTE 134** Quant.: 1 Num: 126 Lance: 8,64 **Total: 1.339,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRICOFLEX Modelo: BRICOFLEX

Descrição: Papel alumínio: papel alumínio brilhante, dimensões rolo de 7,5m x 45cm

Quantidade: 155 Val. Ref.: 8,68 Valor Unit.: 8,64 Total Item: 1.339,20

**LOTE 135** Quant.: 1 Num: 057 Lance: 19,89 **Total: 21.879,00**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: DUETTO Modelo: DUETTO

Descrição: Papel higiênico folha dupla: papel higiênico branco, folha dupla, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarea durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.

Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 19,92 Valor Unit.: 19,89 Total Item: 21.879,00

**LOTE 136** Quant.: 1 Num: 019 Lance: 10,28 **Total: 17.990,00**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: PALOMA Modelo: PALOMA

Descrição: Papel higiênico folha simples: papel higiênico branco, folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarea durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.

Quantidade: 1.750 Val. Ref.: 10,30 Valor Unit.: 10,28 Total Item: 17.990,00

**LOTE 137** Quant.: 1 Num: 048 Lance: 11,59 **Total: 10.662,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: STYLUS Modelo: STYLUS

Descrição: Papel toalha interfolhado: papel interfolhado simples, com três dobras, mínimo de 100% celulose virgem, branco, embalagem contendo 1.000 folhas por pacote com medidas de 23x22cm.

Quantidade: 920 Val. Ref.: 11,64 Valor Unit.: 11,59 Total Item: 10.662,80

**LOTE 138** Quant.: 1 Num: 115 Lance: 4,59 **Total: 3.763,80**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: STYLUS Modelo: STYLUS

Descrição: Papel toalha: papel toalha rolo, 100% celulose, picotado. Rolos com 55 toalhas de 20 x 22cm. Embalagem: Pacote com 2 rolos.

Quantidade: 820 Val. Ref.: 4,65 Valor Unit.: 4,59 Total Item: 3.763,80

**LOTE 139** Quant.: 1 Num: 073 Lance: 18,84 **Total: 810,12**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA

Descrição: Pegador para Salada aproximadamente 28,5cm em Aço Inox

Quantidade: 43 Val. Ref.: 18,90 Valor Unit.: 18,84 Total Item: 810,12

**LOTE 140** Quant.: 1 Num: 066 Lance: 19,49 **Total: 292,35**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA

Descrição: Peneira de aço inox: em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 28 cm de diâmetro.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 19,52 Valor Unit.: 19,49 Total Item: 292,35

**LOTE 141** Quant.: 1 Num: 144 Lance: 7,29 **Total: 189,54**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL

Descrição: Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro



FLS 11096

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Quantidade: 26 Val. Ref.: 7,31 Valor Unit.: 7,29 Total Item: 189,54

**LOTE 142** Quant.: 1 Num: 051 Lance: 19,94 **Total: 717,84**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL

Descrição: Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 28 cm diâmetro

Quantidade: 36 Val. Ref.: 19,99 Valor Unit.: 19,94 Total Item: 717,84

**LOTE 143** Quant.: 1 Num: 031 Lance: 7,32 **Total: 1.390,80**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha tipo alcalina AA: tensão nominal 1,5 V, emb. com 2 und, validade mínima de 24 meses.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 7,32 Valor Unit.: 7,32 Total Item: 1.390,80

**LOTE 144** Quant.: 1 Num: 091 Lance: 7,98 **Total: 1.037,40**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha tipo alcalina AAA: tensão nominal 1,5 V, emb. com 4 und, validade mínima de 24 meses.

Quantidade: 130 Val. Ref.: 7,98 Valor Unit.: 7,98 Total Item: 1.037,40

**LOTE 145** Quant.: 1 Num: 103 Lance: 9,09 **Total: 227,25**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha tipo alcalina tamanho C: voltagem 1,5 V. Embalagem com 2 und. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 9,09 Valor Unit.: 9,09 Total Item: 227,25

**LOTE 146** Quant.: 1 Num: 100 Lance: 7,44 **Total: 1.227,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MUITO BOM Modelo: MUITO BOM

Descrição: Plástico filme: plástico filme de PVC transparente esticável. Rolo com filme PVC 30m x 38cm

Quantidade: 165 Val. Ref.: 7,49 Valor Unit.: 7,44 Total Item: 1.227,60

**LOTE 148** Quant.: 1 Num: 103 Lance: 26,98 **Total: 80,94**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MARAVILHAS DO LAR Modelo: MARAVILHAS DO LAR

Descrição: Porta talher para gaveta com tampa ? 04 compartimentos ? tamanho 21 x 32,5 x 5 cm (aproximadamente)

Quantidade: 3 Val. Ref.: 27,00 Valor Unit.: 26,98 Total Item: 80,94

**LOTE 151** Quant.: 1 Num: 008 Lance: 12,94 **Total: 323,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL

Descrição: Pote vasilha plástica com tampa 700 ml - transparente

Quantidade: 25 Val. Ref.: 12,98 Valor Unit.: 12,94 Total Item: 323,50

**LOTE 152** Quant.: 1 Num: 108 Lance: 4,08 **Total: 2.856,00**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: DOCE FESTA Modelo: DOCE FESTA

Descrição: Prato de sobremesa descartável: prato de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 10 unidades.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 4,10 Valor Unit.: 4,08 Total Item: 2.856,00

**LOTE 155** Quant.: 1 Num: 122 Lance: 4,94 **Total: 518,70**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: BRILHO BRASIL Modelo: BRILHO BRASIL



FLS 18058

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Descrição: Prendedor de roupa: Prendedor de roupa tradicional plástico. Embalagem: Pacote 12 unidades

Quantidade: 105 Val. Ref.: 4,99 Valor Unit.: 4,94 Total Item: 518,70

**LOTE 156** Quant.: 1 Num: 006 Lance: 16,59 **Total: 348,39**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: tramontina Modelo: tramontina

Descrição: Ralo de cenoura, queijo e legumes de aço inoxidável: ralador com 4 tipos de cortes para ralar na espessura que você escolher, em aço inox de alta qualidade. Cabo também em inox proporcionando maior durabilidade com segurança no uso. Ideal para queijos, vegetais, frutas cruas, etc. O ralador fino é ideal para chocolate, gengibre, nozes, etc. Contém: 4 faces

Quantidade: 21 Val. Ref.: 16,63 Valor Unit.: 16,59 Total Item: 348,39

**LOTE 157** Quant.: 1 Num: 093 Lance: 22,26 **Total: 2.760,24**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PERFECTO Modelo: PERFECTO

Descrição: Removedor de sujeira desincrustante: removedor de sujeiras, ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, dósia, granilite e calçadas em geral, embalagem de 5 litros.

Quantidade: 124 Val. Ref.: 22,26 Valor Unit.: 22,26 Total Item: 2.760,24

**LOTE 159** Quant.: 1 Num: 145 Lance: 16,97 **Total: 1.934,58**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RODOS DOURADO Modelo: RODOS DOURADO

Descrição: Rodo abrasivo de esponja: rodo abrasivo de esponja dupla face sintética, um lado espuma e o outro abrasivo. Cabo 1,10m; Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.

Quantidade: 114 Val. Ref.: 16,99 Valor Unit.: 16,97 Total Item: 1.934,58

**LOTE 160** Quant.: 1 Num: 102 Lance: 10,09 **Total: 908,10**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RODOS DOURADO Modelo: RODOS DOURADO

Descrição: Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 40 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 10,15 Valor Unit.: 10,09 Total Item: 908,10

**LOTE 161** Quant.: 1 Num: 062 Lance: 15,44 **Total: 1.235,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RODOS DOURADO Modelo: RODOS DOURADO

Descrição: Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 60 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 15,46 Valor Unit.: 15,44 Total Item: 1.235,20

**LOTE 162** Quant.: 1 Num: 141 Lance: 15,59 **Total: 935,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RODOS DOURADO Modelo: RODOS DOURADO

Descrição: Rodo de espuma para aplicação de cera: Rodo de espuma de passar cera com cabo. Cabo de 1,10m; Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 15,63 Valor Unit.: 15,59 Total Item: 935,40

**LOTE 163** Quant.: 1 Num: 118 Lance: 13,74 **Total: 1.374,00**

Item: 1 Unidade: Embalagem Marca: .YPE Modelo: YPE

Descrição: Sabão em barra: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 13,78 Valor Unit.: 13,74 Total Item: 1.374,00

**LOTE 164** Quant.: 1 Num: 116 Lance: 16,69 **Total: 10.848,50**



FLS 18066

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: TIXAN      Modelo: TIXAN  
Descrição: Sabão em pó: Sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /ANVISA. Embalagem: pacote ou caixa de 1 kg. Marca: Surf, ou marca equivalente ou de melhor qualidade.  
Quantidade: 650      Val. Ref.: 16,75      Valor Unit.: 16,69      Total Item: 10.848,50

**LOTE 165**      Quant.: 1      Num: 040      Lance: 2,89      **Total: 156,06**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: LUX      Modelo: LUX  
Descrição: Sabonete em barra, fragrância suave, com grande poder de espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem com 1 unidade de 90 gramas ? aroma floral.  
Quantidade: 54      Val. Ref.: 3,05      Valor Unit.: 2,89      Total Item: 156,06

**LOTE 167**      Quant.: 1      Num: 095      Lance: 20,73      **Total: 5.182,50**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: PREMISSE      Modelo: PREMISSE  
Descrição: Sabonete líquido: sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico. Fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros.  
Quantidade: 250      Val. Ref.: 20,73      Valor Unit.: 20,73      Total Item: 5.182,50

**LOTE 168**      Quant.: 1      Num: 102      Lance: 19,24      **Total: 10.197,20**

Item: 1      Unidade: Embalagem      Marca: COSMOS      Modelo: COSMOS  
Descrição: Saco de lixo 100 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 25 unidades.  
Quantidade: 530      Val. Ref.: 19,30      Valor Unit.: 19,24      Total Item: 10.197,20

**LOTE 169**      Quant.: 1      Num: 012      Lance: 11,59      **Total: 3.882,65**

Item: 1      Unidade: Embalagem      Marca: COSMOS      Modelo: COSMOS  
Descrição: Saco de lixo 15 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.  
Quantidade: 335      Val. Ref.: 11,65      Valor Unit.: 11,59      Total Item: 3.882,65

**LOTE 170**      Quant.: 1      Num: 078      Lance: 11,97      **Total: 5.386,50**

Item: 1      Unidade: Embalagem      Marca: COSMOS      Modelo: COSMOS  
Descrição: Saco de lixo 30 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.  
Quantidade: 450      Val. Ref.: 11,99      Valor Unit.: 11,97      Total Item: 5.386,50

**LOTE 171**      Quant.: 1      Num: 010      Lance: 12,19      **Total: 4.266,50**

Item: 1      Unidade: Embalagem      Marca: COSMOS      Modelo: COSMOS  
Descrição: Saco de lixo 50 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.  
Quantidade: 350      Val. Ref.: 12,25      Valor Unit.: 12,19      Total Item: 4.266,50

**LOTE 175**      Quant.: 1      Num: 042      Lance: 8,82      **Total: 1.411,20**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: SANY      Modelo: SANY  
Descrição: Saponáceo cremoso 300 ml: saponáceo líquido cremoso, tensoativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco 300 ml, tampa abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fôrmicas e cromados.



FLS 18076

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Quantidade: 160 Val. Ref.: 8,82 Valor Unit.: 8,82 Total Item: 1.411,20

**LOTE 176** Quant.: 1 Num: 047 Lance: 27,84 **Total: 1.392,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: mono Modelo: mono

Descrição: Saquinho para pipoca: em papel branco, dimensões: 13cm largura 17cm altura, embalagem com 500 unidades.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 27,89 Valor Unit.: 27,84 Total Item: 1.392,00

**LOTE 178** Quant.: 1 Num: 121 Lance: 23,96 **Total: 1.269,88**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BEL Modelo: BEL

Descrição: Soda cáustica: soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. Embalagem com 1 kg

Quantidade: 53 Val. Ref.: 23,96 Valor Unit.: 23,96 Total Item: 1.269,88

**LOTE 179** Quant.: 1 Num: 116 Lance: 60,99 **Total: 609,90**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GARFO E CIA Modelo: GARFO E CIA

Descrição: Tábua para manipulação amarela: placa de polietileno na cor amarela; em plástico atóxico impermeável; medindo 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 60,99 Valor Unit.: 60,99 Total Item: 609,90

**LOTE 180** Quant.: 1 Num: 017 Lance: 66,74 **Total: 867,62**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GARFO E CIA Modelo: GARFO E CIA

Descrição: Tábua para manipulação branca: placa de polietileno na cor branca; em plástico atóxico impermeável; medindo 30 x 50 R\$ x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).

Quantidade: 13 Val. Ref.: 66,74 Valor Unit.: 66,74 Total Item: 867,62

**LOTE 181** Quant.: 1 Num: 100 Lance: 77,92 **Total: 389,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GARFO E CIA Modelo: GARFO E CIA

Descrição: Tábua para manipulação verde: placa de polietileno na cor verde; em plástico atóxico impermeável; medindo 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 77,92 Valor Unit.: 77,92 Total Item: 389,60

**LOTE 182** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 98,73 **Total: 493,65**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GARFO E CIA Modelo: GARFO E CIA

Descrição: Tábua para manipulação vermelha: placa de polietileno na cor vermelha; em plástico atóxico impermeável; medindo 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 98,73 Valor Unit.: 98,73 Total Item: 493,65

**LOTE 187** Quant.: 1 Num: 068 Lance: 12,14 **Total: 971,20**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL

Descrição: Touca descartável: touca sanfonada descartável tamanho grande, com elástico duplo. Embalagem: Pacote com 100 Unidades.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 12,14 Valor Unit.: 12,14 Total Item: 971,20

**LOTE 188** Quant.: 1 Num: 057 Lance: 12,97 **Total: 778,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL

Descrição: Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 4 litros.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 12,97 Valor Unit.: 12,97 Total Item: 778,20





FLS 18088

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

<b>LOTE 189</b>	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 19,97	<b>Total: 1.098,35</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PLASUTIL	Modelo: PLASUTIL	
Descrição: Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 6 litros.				
Quantidade: 55	Val. Ref.: 19,99	<b>Valor Unit.: 19,97</b>	Total Item: 1.098,35	
<b>LOTE 190</b>	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 28,68	<b>Total: 5.162,40</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: RODOS DOURADO	Modelo: RODOS DOURADO	
Descrição: Vassoura de palha: vassoura de palha caipira, macia, com cabo de madeira, amarração em arame das cerdas, aparelhada, resistente, cabo de madeira encapado ou cabo plástico, medindo no mínimo 80 cm a partir da visualização do cabo.				
Quantidade: 180	Val. Ref.: 28,73	<b>Valor Unit.: 28,68</b>	Total Item: 5.162,40	
<b>LOTE 191</b>	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 12,67	<b>Total: 1.583,75</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PLURI MAX	Modelo: PLURI MAX	
Descrição: Vassoura de plástico/Nylon: vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo de madeira encapado ou cabo plástico, medindo no mínimo 80 cm a partir da visualização do cabo.				
Quantidade: 125	Val. Ref.: 12,69	<b>Valor Unit.: 12,67</b>	Total Item: 1.583,75	
<b>LOTE 192</b>	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 12,23	<b>Total: 856,10</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SANIT PLUS	Modelo: SANIT PLUS	
Descrição: Vassoura Sanitária: vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 12,29	<b>Valor Unit.: 12,23</b>	Total Item: 856,10	
<b>LOTE 193</b>	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 12,52	<b>Total: 250,40</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Joao e maria	Modelo: Joao e maria	
Descrição: Abacaxi em calda em lata 400 gramas, rodela de abacaxi com agua e açúcar, de boa qualidade.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 12,53	<b>Valor Unit.: 12,52</b>	Total Item: 250,40	
<b>LOTE 194</b>	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 9,36	<b>Total: 2.208,96</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Perola	Modelo: Perola	
Descrição: Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada				
Quantidade: 236	Val. Ref.: 9,37	<b>Valor Unit.: 9,36</b>	Total Item: 2.208,96	
<b>LOTE 198</b>	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 5,19	<b>Total: 1.577,76</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Toddy	Modelo: Toddy	
Descrição: Açoalado em pó para preparo instantâneo. ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem 400gr Termo sensível ? acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 400g				
Quantidade: 304	Val. Ref.: 5,22	<b>Valor Unit.: 5,19</b>	Total Item: 1.577,76	
<b>LOTE 199</b>	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 19,08	<b>Total: 11.638,80</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Alto legre	Modelo: Alto Alegre	
Descrição: Açúcar cristal ? cristal (granulado) branco, puro e natural, sem umidade e sujidade, embalado em pacote de 05 kg.				
Quantidade: 610	Val. Ref.: 19,09	<b>Valor Unit.: 19,08</b>	Total Item: 11.638,80	



FLS 18096

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

**LOTE 200** Quant.: 1 Num: 051 Lance: 5,05 **Total: 277,75**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Alto legre Modelo: Alto legre

Descrição: Açúcar demerara 01kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 5,05 **Valor Unit.: 5,05** Total Item: 277,75

**LOTE 204** Quant.: 1 Num: 047 Lance: 12,31 **Total: 861,70**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SOCOCO Modelo: SOCOCO

Descrição: Água de coco ? água de coco reconstituída (água de coco concentrada e água potável), sacarose (menos 1% para pasteurização do produto), filtrada e esterilizada, bebida não alcoólica e não fermentada, embalagem de 1 litro.

Quantidade: 70 Val. Ref.: 12,31 **Valor Unit.: 12,31** Total Item: 861,70

**LOTE 205** Quant.: 1 Num: 043 Lance: 21,36 **Total: 640,80**

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: SANTA INES Modelo: SANTA INES

Descrição: Água mineral-com gas. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto devera apresentar: odor: nenhum. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 500 ml fardo com 12

Quantidade: 30 Val. Ref.: 21,36 **Valor Unit.: 21,36** Total Item: 640,80

**LOTE 206** Quant.: 1 Num: 038 Lance: 22,14 **Total: 5.756,40**

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: SANTA INES Modelo: SANTA INES

Descrição: Água Mineral-sem gas. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto devera apresentar: odor : nenhum. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 500 ml. Fardo com 12 unidades.

Quantidade: 260 Val. Ref.: 22,14 **Valor Unit.: 22,14** Total Item: 5.756,40

**LOTE 207** Quant.: 1 Num: 084 Lance: 29,89 **Total: 597,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SANTA INES Modelo: SANTA INES

Descrição: Água Mineral-sem gas. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto devera apresentar: odor : nenhum. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 20 litros.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 29,90 **Valor Unit.: 29,89** Total Item: 597,80

**LOTE 209** Quant.: 1 Num: 063 Lance: 23,55 **Total: 5.416,50**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Alho in natura kg com casca: produto nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes machucados e perfurados.

Quantidade: 230 Val. Ref.: 23,56 **Valor Unit.: 23,55** Total Item: 5.416,50

**LOTE 210** Quant.: 1 Num: 093 Lance: 9,49 **Total: 284,70**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VIOLETERA Modelo: VIOLETERA

Descrição: Amêijoas sem caroço: simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio - latas de 150 g

Quantidade: 30 Val. Ref.: 9,50 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 284,70



FLS 18106

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

**LOTE 211**      Quant.: 1      Num: 087      Lance: 7,37      **Total: 626,45**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: MAIZENA      Modelo: MAIZENA

Descrição: Amido de milho - embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. ? embalagem de 500 g.

Quantidade: 85      Val. Ref.: 7,37      **Valor Unit.: 7,37**      Total Item: 626,45

**LOTE 212**      Quant.: 1      Num: 043      Lance: 23,10      **Total: 10.164,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: Tomé      Modelo: Tomé

Descrição: ARROZ AGULHINHA ? 5KG - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUATIDADE DO PRODUTO, VALIDADE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 440      Val. Ref.: 23,10      **Valor Unit.: 23,10**      Total Item: 10.164,00

**LOTE 214**      Quant.: 1      Num: 090      Lance: 4,26      **Total: 213,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: QUAKER      Modelo: QUAKER

Descrição: Aveia em flocos finos: condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 50      Val. Ref.: 4,26      **Valor Unit.: 4,26**      Total Item: 213,00

**LOTE 215**      Quant.: 1      Num: 013      Lance: 22,99      **Total: 1.379,40**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: GALO.      Modelo: GALO

Descrição: Azeite de oliva extra virgem ? com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) ? para temperar alimentos; embalagem de 500 ml.

Quantidade: 60      Val. Ref.: 23,00      **Valor Unit.: 22,99**      Total Item: 1.379,40

**LOTE 216**      Quant.: 1      Num: 007      Lance: 10,46      **Total: 261,50**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: VARLE FERTIL      Modelo: VARLE FERTIL

Descrição: Azeitona verde, em conserva, graúda, com caroço, acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 500g gramas de peso líquido drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.

Quantidade: 25      Val. Ref.: 10,46      **Valor Unit.: 10,46**      Total Item: 261,50

**LOTE 217**      Quant.: 1      Num: 035      Lance: 11,34      **Total: 13.381,20**

Item: 1      Unidade: Pacotes      Marca: SIMONETTO      Modelo: SIMONETTO

Descrição: Bala macia sortida mastigável ? pacote de 600g bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g. Apresentar amostra.

Quantidade: 1.180      Val. Ref.: 11,34      **Valor Unit.: 11,34**      Total Item: 13.381,20

**LOTE 218**      Quant.: 1      Num: 127      Lance: 5,15      **Total: 11.252,75**

Item: 1      Unidade: Kilogramas      Marca: CEASA      Modelo: CEASA

Descrição: Banana - in natura, espécie: nanica. Características: ser frescas, conservada, no ponto de maturação adequada para o consumo, livre de sujidades, isenta de sujidades.



FLS 18116

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Quantidade: 2.185	Val. Ref.: 5,15	Valor Unit.: 5,15	Total Item: 11.252,75
<b>LOTE 219</b>	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 5,50	<b>Total: 7.656,00</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: CEASA	Modelo: CEASA
Descrição: Batata ? in natura, primeira qualidade, lisa, graúda, firme, sem lesões, conservada em condições adequadas para o consumo.			
Quantidade: 1.392	Val. Ref.: 5,50	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 7.656,00
<b>LOTE 220</b>	Quant.: 1	Num: 099 Lance: 4,97	<b>Total: 994,00</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: CEASA	Modelo: CEASA
Descrição: Batata doce ? in natura, espécie rocha ? lavada, de primeira qualidade sem rama, coloração uniforme, fresca e firme, sem lesões.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,97	Valor Unit.: 4,97	Total Item: 994,00
<b>LOTE 222</b>	Quant.: 1	Num: 064 Lance: 4,37	<b>Total: 506,92</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Beterraba - in natura, coloração uniforme, lavada, fresca e firme, sem lesões, no ponto de maturação adequada para o consumo.			
Quantidade: 116	Val. Ref.: 4,37	Valor Unit.: 4,37	Total Item: 506,92
<b>LOTE 224</b>	Quant.: 1	Num: 121 Lance: 5,06	<b>Total: 8.349,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MARILAN	Modelo: MARILAN
Descrição: Biscoito água e sal ? não apresentando conteúdo quebradiço e excesso de dureza, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas. Embalagens de 400 g.			
Quantidade: 1.650	Val. Ref.: 5,06	Valor Unit.: 5,06	Total Item: 8.349,00
<b>LOTE 225</b>	Quant.: 1	Num: 074 Lance: 8,99	<b>Total: 6.742,50</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ELIAN	Modelo: ELIAN
Descrição: Biscoito de mel ? produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada; cor, cheiro e sabor próprios, prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 400gr.			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 8,99	Valor Unit.: 8,99	Total Item: 6.742,50
<b>LOTE 226</b>	Quant.: 1	Num: 117 Lance: 7,00	<b>Total: 1.120,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ANDRIOLLI	Modelo: ANDRIOLLI
Descrição: Biscoito de polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 160 gr.			
Quantidade: 160	Val. Ref.: 7,00	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 1.120,00
<b>LOTE 228</b>	Quant.: 1	Num: 047 Lance: 6,28	<b>Total: 5.338,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MARILAN	Modelo: MARILAN
Descrição: Biscoito doce tipo maisena, não podendo apresentar o conteúdo quebradiço, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas ? embalagem de 400 g.			
Quantidade: 850	Val. Ref.: 6,28	Valor Unit.: 6,28	Total Item: 5.338,00
<b>LOTE 229</b>	Quant.: 1	Num: 005 Lance: 5,99	<b>Total: 3.893,50</b>



FLS 18126

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: PARATI      Modelo: PARATI  
Descrição: Biscoito doce tipo rosquinha de leite ? produto feito de derivados do leite com ótima qualidade nutritiva. Pacote contendo 400gr.  
Quantidade: 650      Val. Ref.: 5,99      Valor Unit.: 5,99      Total Item: 3.893,50

**LOTE 232**      Quant.: 1      Num: 013      Lance: 49,69      Total: 3.478,30

Item: 1      Unidade: Pacotes      Marca: LACTA      Modelo: LACTA  
Descrição: Bombom de chocolate - contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. Pacote contendo 01 kg  
Quantidade: 70      Val. Ref.: 49,69      Valor Unit.: 49,69      Total Item: 3.478,30

**LOTE 233**      Quant.: 1      Num: 018      Lance: 12,89      Total: 14.823,50

Item: 1      Unidade: Caixas      Marca: GAROTO      Modelo: GAROTO  
Descrição: Caixa de bombom sortido de primeira qualidade, peso mínimo de 250 gramas. Dado como referência de qualidade as marcas: nestlé, lacta e garoto.  
Quantidade: 1.150      Val. Ref.: 12,90      Valor Unit.: 12,89      Total Item: 14.823,50

**LOTE 235**      Quant.: 1      Num: 117      Lance: 8,99      Total: 764,15

Item: 1      Unidade: Kilogramas      Marca: CEASA      Modelo: CEASA  
Descrição: Brócolis - in natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.  
Quantidade: 85      Val. Ref.: 8,99      Valor Unit.: 8,99      Total Item: 764,15

**LOTE 237**      Quant.: 1      Num: 046      Lance: 18,00      Total: 21.870,00

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: PRIORE      Modelo: PRIORE  
Descrição: Café puro - torrado e moído em pó, qualidade superior, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem 500 gramas, observado-se o NMQ (Nível Mínimo de Qualidade entre 6 e 7,2 (Nota de Qualidade Global (QG) >=6)), de acordo com a norma de qualidade ABIC/PQC.

Quantidade: 1.215      Val. Ref.: 18,00      Valor Unit.: 18,00      Total Item: 21.870,00

**LOTE 238**      Quant.: 1      Num: 117      Lance: 3,67      Total: 183,50

Item: 1      Unidade: Pacotes      Marca: KNORR      Modelo: KNORR  
Descrição: Caldo de galinha em tablete, embalagem com 12 unidades em cada caixa, com no mínimo 114g  
Quantidade: 50      Val. Ref.: 3,67      Valor Unit.: 3,67      Total Item: 183,50

**LOTE 239**      Quant.: 1      Num: 076      Lance: 4,89      Total: 244,50

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: PROPAL      Modelo: PROPAL  
Descrição: Canjiquinha de milho: amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade bem visível e informação nutricional.  
Quantidade: 50      Val. Ref.: 4,89      Valor Unit.: 4,89      Total Item: 244,50

**LOTE 240**      Quant.: 1      Num: 083      Lance: 5,68      Total: 2.073,20

Item: 1      Unidade: Kilogramas      Marca: ceasa      Modelo: ceasa



FLS 1813 p 1

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Descrição: Cebola ? tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Quantidade: 365 Val. Ref.: 5,68 Valor Unit.: 5,68 Total Item: 2.073,20

**LOTE 241** Quant.: 1 Num: 024 Lance: 4,31 **Total: 1.961,05**

Item: 1 Unidade: MAÇO Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Cebolinha, produto in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades materiais terrosas e umidade externa, anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.

Quantidade: 455 Val. Ref.: 4,31 Valor Unit.: 4,31 Total Item: 1.961,05

**LOTE 242** Quant.: 1 Num: 145 Lance: 5,91 **Total: 1.773,00**

Item: 1 Unidade: kilogramas Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Cenoura- in natura, de primeira, sem rama, lavada, fresca, firme, sem lesões, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, apresentando condições adequadas para o consumo.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,92 Valor Unit.: 5,91 Total Item: 1.773,00

**LOTE 243** Quant.: 1 Num: 022 Lance: 6,99 **Total: 349,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Chá de erva doce ? planta conhecida como calmante natural, pacote contendo 100gr. Livre de enfermidades, materiais terrosos, embalagem sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,00 Valor Unit.: 6,99 Total Item: 349,50

**LOTE 244** Quant.: 1 Num: 021 Lance: 5,99 **Total: 6.289,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CHA LEAO Modelo: CHA LEAO

Descrição: Chá mate tostado e moído ? chá de erva mate queimado constituído de folhas novas; espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e larvas, em caixas de 250 g. Sem apresentar qualquer tipo de violação na embalagem.

Quantidade: 1.050 Val. Ref.: 6,00 Valor Unit.: 5,99 Total Item: 6.289,50

**LOTE 245** Quant.: 1 Num: 096 Lance: 9,00 **Total: 450,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Chimichurri sem pimenta, sem sódio. Ingredientes: cebola, alho, salsa, orégano, páprica, cebolinha, mostarda e louro. Pacote de 100g.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 9,00 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 450,00

**LOTE 246** Quant.: 1 Num: 132 Lance: 13,04 **Total: 2.177,68**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: NESTLE Modelo: NESTLE

Descrição: Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel embalagem de 200grs, deve conter fibra alimentar, não contenha leite ou derivados

Quantidade: 167 Val. Ref.: 13,05 Valor Unit.: 13,04 Total Item: 2.177,68

**LOTE 247** Quant.: 1 Num: 043 Lance: 5,00 **Total: 1.180,00**

Item: 1 Unidade: kilogramas Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Chucho ? in natura, espécie comum, características adicionais, tamanho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando condições adequadas para o consumo.

Quantidade: 236 Val. Ref.: 5,00 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 1.180,00



FLS 1814/01

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

**LOTE 248** Quant.: 1 Num: 114 Lance: 6,30 **Total: 837,90**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: SOCOCO Modelo: SOCOCO

Descrição: Coco ralado - especificação: coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g.

Quantidade: 133 Val. Ref.: 6,30 **Valor Unit.: 6,30** Total Item: 837,90

**LOTE 249** Quant.: 1 Num: 125 Lance: 8,89 **Total: 666,75**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Colorífico - urucum, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagens plásticas com 500 g., com identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentando embalagem livre de qualquer violação ou dano.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 8,89 **Valor Unit.: 8,89** Total Item: 666,75

**LOTE 250** Quant.: 1 Num: 049 Lance: 8,89 **Total: 2.346,96**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Couve flor ? in natura, espécie comum, tamanho grande, e qualidade, coloração uniforme, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos, apresentando condições adequadas para o consumo.

Quantidade: 264 Val. Ref.: 8,89 **Valor Unit.: 8,89** Total Item: 2.346,96

**LOTE 251** Quant.: 1 Num: 013 Lance: 5,00 **Total: 3.770,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ceasa. Modelo: ceasa

Descrição: Couve/maço - tipo manteiga, folhas firmes, lavadas, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo

Quantidade: 754 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 3.770,00

**LOTE 253** Quant.: 1 Num: 043 Lance: 4,36 **Total: 701,96**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TIROL Modelo: TIROL

Descrição: Creme de leite origem animal embalado em lata ou tetra pack, limpa, isenta de ferrugem não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e pecuária, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200 g.

Quantidade: 161 Val. Ref.: 4,36 **Valor Unit.: 4,36** Total Item: 701,96

**LOTE 254** Quant.: 1 Num: 132 Lance: 9,19 **Total: 1.056,85**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FUGINI Modelo: FUGINI

Descrição: Ervilha ? verde, congelada, tamanho e coloração uniforme. Embalagens de 300 g.

Quantidade: 115 Val. Ref.: 9,19 **Valor Unit.: 9,19** Total Item: 1.056,85

**LOTE 255** Quant.: 1 Num: 068 Lance: 41,57 **Total: 1.454,95**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: QUERO Modelo: QUERO

Descrição: Extrato de tomate ? concentrado, embalagem contendo 3 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Quantidade: 35 Val. Ref.: 41,57 **Valor Unit.: 41,57** Total Item: 1.454,95

**LOTE 256** Quant.: 1 Num: 058 Lance: 4,89 **Total: 2.982,90**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: QUERO Modelo: QUERO



FLS 18156

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Descrição: Extrato de tomate ? concentrado, embalagem contendo 340 g. Lata, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Quantidade: 610 Val. Ref.: 4,89 Valor Unit.: 4,89 Total Item: 2.982,90

**LOTE 258** Quant.: 1 Num: 107 Lance: 9,88 **Total: 197,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: QUAKER Modelo: QUAKER

Descrição: Farinha de aveia ? farelo de aveia em flocos, embalagem de 200 g.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 9,89 Valor Unit.: 9,89 Total Item: 197,60

**LOTE 259** Quant.: 1 Num: 027 Lance: 9,00 **Total: 405,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PINDUCA Modelo: PINDUCA

Descrição: Farinha de mandioca branca ? seca, fina, embalagem de 1 kg.

Quantidade: 45 Val. Ref.: 9,00 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 405,00

**LOTE 260** Quant.: 1 Num: 080 Lance: 7,72 **Total: 154,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PINDUCA Modelo: PINDUCA

Descrição: Farinha de mandioca temperada pacote 500 gramas

Quantidade: 20 Val. Ref.: 7,72 Valor Unit.: 7,72 Total Item: 154,40

**LOTE 262** Quant.: 1 Num: 141 Lance: 8,95 **Total: 447,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CIALHO Modelo: CIALHO

Descrição: Farinha de tapioca - primeira qualidade, classe granulada, empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, cnpj, quantidade do produto, prazo de validade. Pacote de 1 kg

Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,95 Valor Unit.: 8,95 Total Item: 447,50

**LOTE 263** Quant.: 1 Num: 080 Lance: 20,85 **Total: 4.170,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ARAPONGAS Modelo: ARAPONGAS

Descrição: Farinha de trigo \_ especial sem fermento, embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega ? embalagens de 05 kg.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 20,85 Valor Unit.: 20,85 Total Item: 4.170,00

**LOTE 264** Quant.: 1 Num: 062 Lance: 5,50 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ARAPONGAS Modelo: ARAPONGAS

Descrição: Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses

Quantidade: 200 Val. Ref.: 5,50 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 1.100,00

**LOTE 266** Quant.: 1 Num: 081 Lance: 5,97 **Total: 776,10**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Farinha para quibe ? produto próprio do grão de trigo integral, quebrado e torrado, pacote contendo 500 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.

Quantidade: 130 Val. Ref.: 5,97 Valor Unit.: 5,97 Total Item: 776,10

Num: 070





FLS 18166

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR****LOTE 267** Quant.: 1 Lance: 8,96 **Total: 4.883,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VALERIO Modelo: VALERIO

Descrição: Feijão carioca tipo 1 ? de primeira qualidade constituída de no mínimo 90% de grãos inteiros e integros, na cor, característica e variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais. Maduros, lisos, isentos de matéria prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de parasitoses, livre de umidade e odor. Embalagem de 1 kg.

Quantidade: 545 Val. Ref.: 8,96 **Valor Unit.: 8,96** Total Item: 4.883,20**LOTE 268** Quant.: 1 Num: 008 Lance: 7,98 **Total: 199,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VALICEU Modelo: VALICEU

Descrição: Feijão preto tipo1 - embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 7,99 **Valor Unit.: 7,98** Total Item: 199,50**LOTE 270** Quant.: 1 Num: 042 Lance: 1,94 **Total: 708,10**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DONA BENTA Modelo: DONA BENTA

Descrição: Fermento biológico seco instantâneo: envelope de 10g

Quantidade: 365 Val. Ref.: 1,95 **Valor Unit.: 1,94** Total Item: 708,10**LOTE 271** Quant.: 1 Num: 110 Lance: 7,27 **Total: 1.199,55**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ROYAL Modelo: ROYAL

Descrição: Fermento químico em pó ? produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, embalagem de 250 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.

Quantidade: 165 Val. Ref.: 7,28 **Valor Unit.: 7,27** Total Item: 1 199,55**LOTE 283** Quant.: 1 Num: 072 Lance: 5,22 **Total: 2.307,24**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JOIA Modelo: JOIA

Descrição: Fubá de milho ? fubá de milho amarelo obtido através da moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 1 kg, intacta, livre de qualquer alteração e violação.

Quantidade: 442 Val. Ref.: 5,23 **Valor Unit.: 5,22** Total Item: 2.307,24**LOTE 284** Quant.: 1 Num: 105 Lance: 1,58 **Total: 158,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: APTI Modelo: APTI

Descrição: Gelatina em pó sabor variado - gelatina alimentícia, apresentação pó, tipo comum, aplicação sobremesa. Embalagem de aproximadamente 35 g.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,59 **Valor Unit.: 1,58** Total Item: 158,00**LOTE 285** Quant.: 1 Num: 096 Lance: 7,35 **Total: 735,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: OLE Modelo: OLE

Descrição: Geleia de frutas ? obtido através da cocção da polpa da fruta, vários sabores, apresentando odor, cor e sabor característicos, em consistência semi sólida, acondicionada em embalagem que assegure sua perfeita conservação. Embalagem de 230 g.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,36 **Valor Unit.: 7,35** Total Item: 735,00**LOTE 286** Quant.: 1 Num: 098 Lance: 13,78 **Total: 68,90**



FLS 1817

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Item: 1      Unidade: Kilogramas      Marca: ceasa      Modelo: ceasa  
Descrição: Gengibre kilo  
Quantidade: 5      Val. Ref.: 13,81      **Valor Unit.: 13,78**      Total Item: 68,90

**LOTE 287**      Quant.: 1      Num: 119      Lance: 6,60      **Total: 1.155,00**

Item: 1      Unidade: Kilogramas      Marca: ceasa      Modelo: ceasa  
Descrição: Goiaba vermelha: de 1ª qualidade peso médio 60g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.  
Quantidade: 175      Val. Ref.: 6,62      **Valor Unit.: 6,60**      Total Item: 1.155,00

**LOTE 290**      Quant.: 1      Num: 059      Lance: 10,87      **Total: 652,20**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: .      Modelo:  
Descrição: Iogurte 0% lactose, embalagem 1 LITRO, contendo: água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, adoçantes, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Sabor: morango e coco.  
Quantidade: 60      Val. Ref.: 10,88      **Valor Unit.: 10,87**      Total Item: 652,20

**LOTE 292**      Quant.: 1      Num: 088      Lance: 3,74      **Total: 4.188,80**

Item: 1      Unidade: Kilogramas      Marca: ceasa      Modelo: ceasa  
Descrição: Laranja ? in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, lisa, fresca, firme e sem lesões. Apresentando condições adequadas para consumo.  
Quantidade: 1.120      Val. Ref.: 3,75      **Valor Unit.: 3,74**      Total Item: 4.188,80

**LOTE 293**      Quant.: 1      Num: 090      Lance: 5,68      **Total: 25.048,80**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: TIROL      Modelo: TIROL  
Descrição: Leite ? especificação: leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).  
Quantidade: 4.410      Val. Ref.: 5,69      **Valor Unit.: 5,68**      Total Item: 25.048,80

**E 300**      Quant.: 1      Num: 016      Lance: 15,11      **Total: 4.684,10**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: TYROL      Modelo: TYROL  
Descrição: Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina a e d, com embalagem primária em papel aluminado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Embalagem de 400 g. Intacta, livre de violação e alteração, livre da presença de parasitas.  
Quantidade: 310      Val. Ref.: 15,12      **Valor Unit.: 15,11**      Total Item: 4.684,10

**LOTE 302**      Quant.: 1      Num: 059      Lance: 7,99      **Total: 1.598,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: LIDER      Modelo: LIDER  
Descrição: Leite longa vida desnatado ? composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no ma, inspecionado pelo sif.  
Quantidade: 200      Val. Ref.: 8,00      **Valor Unit.: 7,99**      Total Item: 1.598,00

**LOTE 303**      Quant.: 1      Num: 121      Lance: 7,89      **Total: 1.578,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: TIROL      Modelo: TIROL



FLS 1818

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Descrição: Leite longa vida zero lactose ? composição básica: leite integral e enzima lacta-se. Leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Com registro no ma, inspecionado pelo sif.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 7,90 Valor Unit.: 7,89 Total Item: 1.578,00

**LOTE 304** Quant.: 1 Num: 046 Lance: 7,58 **Total: 379,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Lentilha ? lentilha in natura, classe média, tipo 1. Embalagem de 500 g. Livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,59 Valor Unit.: 7,58 Total Item: 379,00

**LOTE 305** Quant.: 1 Num: 085 Lance: 3,89 **Total: 875,25**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Limão taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, fujicadas, parasitas e larvas, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com póla firme e intacta.

Quantidade: 225 Val. Ref.: 3,90 Valor Unit.: 3,89 Total Item: 875,25

**LOTE 306** Quant.: 1 Num: 103 Lance: 8,48 **Total: 7.928,80**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Maçã ? maçã fugiu in natura de primeira qualidade, fresca, firme e sem lesões. No ponto de maturação adequada para o consumo.

Quantidade: 935 Val. Ref.: 8,49 Valor Unit.: 8,48 Total Item: 7.928,80

**LOTE 307** Quant.: 1 Num: 090 Lance: 5,58 **Total: 306,90**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: . Modelo:

Descrição: Macarrão aletria sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 5,59 Valor Unit.: 5,58 Total Item: 306,90

**LOTE 308** Quant.: 1 Num: 003 Lance: 4,99 **Total: 5.014,95**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FLORIANI Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão ave maria sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.

Quantidade: 1.005 Val. Ref.: 4,99 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 5.014,95

**LOTE 309** Quant.: 1 Num: 121 Lance: 6,07 **Total: 182,10**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FLORIANI Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão de arroz: sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 6,08 Valor Unit.: 6,07 Total Item: 182,10

**LOTE 310** Quant.: 1 Num: 021 Lance: 4,98 **Total: 622,50**



FLS 18196

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: FLORIANI      Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão espaguete sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.

Quantidade: 125      Val. Ref.: 4,98      Valor Unit.: 4,98      Total Item: 622,50

**LOTE 311      Quant.: 1      Num: 064      Lance: 5,78      Total: 144,50**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: FLORIANI      Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão integral- tipo parafuso - de primeira linha ? embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.

Quantidade: 25      Val. Ref.: 5,79      Valor Unit.: 5,78      Total Item: 144,50

**LOTE 312      Quant.: 1      Num: 148      Lance: 4,99      Total: 499,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: FLORIANI      Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão letrinha: sêmola sem ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. ? emb. 500 gramas

Quantidade: 100      Val. Ref.: 4,99      Valor Unit.: 4,99      Total Item: 499,00

**LOTE 313      Quant.: 1      Num: 138      Lance: 4,99      Total: 249,50**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: FLORIANI      Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão padre nosso sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.

Quantidade: 50      Val. Ref.: 4,99      Valor Unit.: 4,99      Total Item: 249,50

**LOTE 314      Quant.: 1      Num: 111      Lance: 5,47      Total: 273,50**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: FLORIANI      Modelo: FLORIANI

Descrição: Macarrão parafuso colorido sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.

Quantidade: 50      Val. Ref.: 5,47      Valor Unit.: 5,47      Total Item: 273,50

**LOTE 318      Quant.: 1      Num: 142      Lance: 7,32      Total: 951,60**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: SUAVIT      Modelo: SUAVIT

Descrição: Maionese emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 500gr.

Quantidade: 130      Val. Ref.: 7,35      Valor Unit.: 7,32      Total Item: 951,60

**LOTE 319      Quant.: 1      Num: 107      Lance: 8,89      Total: 3.209,29**



FLS 1820

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Mamão formosa ? in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e sem lesões, em condições adequadas para o consumo.			
Quantidade: 361	Val. Ref.: 8,89	Valor Unit.: 8,89	Total Item: 3.209,29
<b>LOTE 320</b>	Quant.: 1	Num: 095 Lance: 7,89	<b>Total: 2.035,62</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Mandioca ? embalada a vácuo de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência isenta de sujidade, insetos parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.			
Quantidade: 258	Val. Ref.: 7,92	Valor Unit.: 7,89	Total Item: 2.035,62
<b>LOTE 323</b>	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 20,83	<b>Total: 14.456,02</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BATAVO	Modelo: BATAVO
Descrição: Manteiga com sal, de primeira qualidade, embalagem em potes de 500 gramas.			
Quantidade: 694	Val. Ref.: 20,87	Valor Unit.: 20,83	Total Item: 14.456,02
<b>LOTE 324</b>	Quant.: 1	Num: 102 Lance: 9,09	<b>Total: 4.545,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DORIANA	Modelo: DORIANA
Descrição: Margarina vegetal ? cremosa 0% gorduras trans. Embalada em potes plásticos de 500 g. Sem qualquer espécie de alteração e adulteração.			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,15	Valor Unit.: 9,09	Total Item: 4.545,00
<b>LOTE 325</b>	Quant.: 1	Num: 010 Lance: 15,98	<b>Total: 799,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HUSKER	Modelo: HUSKER
Descrição: Massa fresca para pastel: embalagem de 1 kg			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 15,99	Valor Unit.: 15,98	Total Item: 799,00
<b>LOTE 326</b>	Quant.: 1	Num: 135 Lance: 3,90	<b>Total: 5.655,00</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Melancia ? in natura de primeira qualidade, sem lesões, cor e odor característicos, em condições adequadas para o consumo. Kg			
Quantidade: 1.450	Val. Ref.: 3,90	Valor Unit.: 3,90	Total Item: 5.655,00
<b>LOTE 327</b>	Quant.: 1	Num: 069 Lance: 8,30	<b>Total: 2.324,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Melão ? in natura, de primeira qualidade, sem lesões e com coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.			
Quantidade: 280	Val. Ref.: 8,30	Valor Unit.: 8,30	Total Item: 2.324,00
<b>LOTE 328</b>	Quant.: 1	Num: 109 Lance: 5,25	<b>Total: 288,75</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROPAL	Modelo: PROPAL
Descrição: Milho canjica ? milho de aspecto branco, preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.			
Quantidade: 55	Val. Ref.: 5,25	Valor Unit.: 5,25	Total Item: 288,75
<b>LOTE 329</b>	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 5,03	<b>Total: 855,10</b>



18210

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROPAL	Modelo: PROPAL
Descrição: Milho de pipoca ? milho embalado ou in natura, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500 g.			
Quantidade: 170	Val. Ref.: 5,03	Valor Unit.: 5,03	Total Item: 855,10
<b>LOTE 330</b>	Quant.: 1	Num: 087 Lance: 4,86	<b>Total: 486,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FUGINI	Modelo: FUGINI
Descrição: Milho verde ? em conserva em latas de 200gr.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,86	Valor Unit.: 4,86	Total Item: 486,00
<b>LOTE 332</b>	Quant.: 1	Num: 038 Lance: 6,99	<b>Total: 349,50</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: renata	Modelo: renata
Descrição: Mistura para bolo sem glúten, sem ovo e sem lactose: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Ingredientes: farinha de arroz e/ou amido de milho, açúcar, cacau em pó, fermento químico e outros componentes, desde que permitidos. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem de 300 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 6,99	Valor Unit.: 6,99	Total Item: 349,50
<b>LOTE 333</b>	Quant.: 1	Num: 085 Lance: 2,89	<b>Total: 447,95</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: QUERO	Modelo: QUERO
Descrição: Molho de tomate ? produto derivado do tomate, industrializado. Embalagem contendo 340g.			
Quantidade: 155	Val. Ref.: 2,89	Valor Unit.: 2,89	Total Item: 447,95
<b>LOTE 334</b>	Quant.: 1	Num: 142 Lance: 20,61	<b>Total: 10.717,20</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Morango in natura: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento. Bandeja de aprox. 300grs			
Quantidade: 520	Val. Ref.: 20,61	Valor Unit.: 20,61	Total Item: 10.717,20
<b>LOTE 336</b>	Quant.: 1	Num: 131 Lance: 8,20	<b>Total: 5.781,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: COCAMAR	Modelo: COCAMAR
Descrição: Óleo de soja ? óleo de soja refinado tipo 1 embalagem transparente de 900 ml.			
Quantidade: 705	Val. Ref.: 8,20	Valor Unit.: 8,20	Total Item: 5.781,00
<b>LOTE 337</b>	Quant.: 1	Num: 117 Lance: 6,26	<b>Total: 406,90</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROPAL	Modelo: PROPAL
Descrição: Orégano ? orégano de primeira qualidade. Pacote de 100 g.			
Quantidade: 65	Val. Ref.: 6,26	Valor Unit.: 6,26	Total Item: 406,90
<b>LOTE 338</b>	Quant.: 1	Num: 139 Lance: 20,56	<b>Total: 6.270,80</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HARADA	Modelo: HARADA
Descrição: Ovos de galinha ? branco, fresco, limpos e acomodados em bandejas de 30 unid.			
Quantidade: 305	Val. Ref.: 20,57	Valor Unit.: 20,56	Total Item: 6.270,80
<b>LOTE 339</b>	Quant.: 1	Num: 064 Lance: 17,99	<b>Total: 6.296,50</b>



FLS 18226

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VO NEUZA	Modelo: VO NEUZA
Descrição: Panettone tradicional, massa fofa, com recheio de frutas cristalizadas, com no mínimo 400 gramas , embalagem em caixa de papelão , contendo todas as informações básicas do produto, como tabela de informação nutricional, ingredientes básicos, data de fabricação e validade.			
Quantidade: 350	Val. Ref.: 17,99	Valor Unit.: 17,99	Total Item: 6.296,50
<b>LOTE 340</b>	Quant.: 1	Num: 113 Lance: 22,75	<b>Total: 24.115,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SÃO GERALDO	Modelo: SÃO GERALDO
Descrição: Pão de queijo congelado. Ingredientes: polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do ministério da saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo permitida a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 1 kg.			
Quantidade: 1.060	Val. Ref.: 22,75	Valor Unit.: 22,75	Total Item: 24.115,00
<b>LOTE 341</b>	Quant.: 1	Num: 136 Lance: 10,06	<b>Total: 603,60</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VO NEUZA	Modelo: VO NEUZA
Descrição: Pão integral: pacote de 340 gramas farinha de trigo integral, glúten, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, griz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal, semente de linhaça, floco de centeio, gergelim, grão de quinoa, griz de soja, grão de cevada, grão de milho, grão de triticale, conservador propionato de cálcio, emulsificante goma guar, acidulante ácido láctico, edulcorante sucralose. Contém glúten; zero açúcar.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 10,06	Valor Unit.: 10,06	Total Item: 603,60
<b>LOTE 343</b>	Quant.: 1	Num: 039 Lance: 5,84	<b>Total: 671,60</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Pepino ? in natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente, plásticos e limpos. Devem estar frescos, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.			
Quantidade: 115	Val. Ref.: 5,84	Valor Unit.: 5,84	Total Item: 671,60
<b>LOTE 344</b>	Quant.: 1	Num: 126 Lance: 6,99	<b>Total: 768,90</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Pepino verde tipo japonês: padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade.			
Quantidade: 110	Val. Ref.: 6,99	Valor Unit.: 6,99	Total Item: 768,90
<b>LOTE 345</b>	Quant.: 1	Num: 145 Lance: 14,00	<b>Total: 9.520,00</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Pera ? in natura de primeira qualidade, tipo: importada portuguesa, fresca e sem lesões, coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.			
Quantidade: 680	Val. Ref.: 14,00	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 9.520,00
<b>LOTE 346</b>	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 12,29	<b>Total: 2.519,45</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: ceasa	Modelo: ceasa
Descrição: Pêssego nacional in natura: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.			
Quantidade: 205	Val. Ref.: 12,30	Valor Unit.: 12,29	Total Item: 2.519,45



1823/1

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

**LOTE 347** Quant.: 1 Num: 076 Lance: 2,98 **Total: 9.834,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Beija Flor Modelo: Beija Flor

Descrição: Picolé laranja integral: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

Quantidade: 3.300 Val. Ref.: 2,99 **Valor Unit.: 2,98** Total Item: 9.834,00

**LOTE 349** Quant.: 1 Num: 053 Lance: 3,50 **Total: 77,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Pimenta do reino - condimento, industrial, pimenta do reino, pó. Pacote de 30 g.

Quantidade: 22 Val. Ref.: 3,50 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 77,00

**LOTE 350** Quant.: 1 Num: 069 Lance: 11,02 **Total: 110,20**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Pimentão amarelo kilo

Quantidade: 10 Val. Ref.: 11,04 **Valor Unit.: 11,02** Total Item: 110,20

**LOTE 351** Quant.: 1 Num: 035 Lance: 9,16 **Total: 91,60**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Pimentão verde kilo

Quantidade: 10 Val. Ref.: 9,17 **Valor Unit.: 9,16** Total Item: 91,60

**LOTE 352** Quant.: 1 Num: 017 Lance: 10,79 **Total: 107,90**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Pimentão vermelho kilo

Quantidade: 10 Val. Ref.: 10,81 **Valor Unit.: 10,79** Total Item: 107,90

**LOTE 353** Quant.: 1 Num: 106 Lance: 15,12 **Total: 2.570,40**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: SIMONNETO Modelo: SIMONNETO

Descrição: Pirulito sabores diversos embalagem com 50 unidades ? formato bola, tamanho grande, sabores diversos

Quantidade: 170 Val. Ref.: 15,13 **Valor Unit.: 15,12** Total Item: 2.570,40

**LOTE 360** Quant.: 1 Num: 089 Lance: 6,94 **Total: 194,32**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Polvilho azedo - polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem de 500 g.

Quantidade: 28 Val. Ref.: 6,94 **Valor Unit.: 6,94** Total Item: 194,32

**LOTE 361** Quant.: 1 Num: 135 Lance: 6,99 **Total: 195,72**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Polvilho doce ? polvilho doce, tipo 1, origem amelaço mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500g

Quantidade: 28 Val. Ref.: 6,99 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 195,72

**LOTE 362** Quant.: 1 Num: 030 Lance: 9,33 **Total: 373,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FLORIANI Modelo: FLORIANI

Descrição: Queijo parmesão ralado: embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.





FLS 1824

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Quantidade: 40 Val. Ref.: 9,34 Valor Unit.: 9,33 Total Item: 373,20

**LOTE 364** Quant.: 1 Num: 093 Lance: 3,89 Total: 9.725,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GAROTO Modelo: GAROTO

Descrição: Refrigerante de primeira qualidade sabores variados, pet com tampa de rosca contendo 250 ml

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 3,90 Valor Unit.: 3,89 Total Item: 9.725,00

**LOTE 365** Quant.: 1 Num: 001 Lance: 6,45 Total: 2.483,25

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Repolho ? in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.

Quantidade: 385 Val. Ref.: 6,45 Valor Unit.: 6,45 Total Item: 2.483,25

**LOTE 366** Quant.: 1 Num: 128 Lance: 11,08 Total: 2.991,60

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CAROLINA Modelo: CAROLINA

Descrição: Requeijão cremoso características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo sif.

Quantidade: 270 Val. Ref.: 11,08 Valor Unit.: 11,08 Total Item: 2.991,60

**LOTE 367** Quant.: 1 Num: 107 Lance: 6,95 Total: 278,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Sagu: em embalagem plástica de 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 6,95 Valor Unit.: 6,95 Total Item: 278,00

**LOTE 368** Quant.: 1 Num: 098 Lance: 2,69 Total: 578,35

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MOC Modelo: MOC

Descrição: Sal refinado iodado - sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo 196 mg/g, aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph. Embalagem de 1 kg. -.

Quantidade: 215 Val. Ref.: 2,69 Valor Unit.: 2,69 Total Item: 578,35

**LOTE 369** Quant.: 1 Num: 056 Lance: 7,70 Total: 500,50

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Salsinha em maço: limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.

Quantidade: 65 Val. Ref.: 7,70 Valor Unit.: 7,70 Total Item: 500,50

**LOTE 370** Quant.: 1 Num: 003 Lance: 8,50 Total: 467,50

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: COQUEIRO Modelo: COQUEIRO

Descrição: Sardinha ? sardinha em conserva. Lata de 250 g.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 8,50 Valor Unit.: 8,50 Total Item: 467,50

**LOTE 372** Quant.: 1 Num: 046 Lance: 8,99 Total: 3.146,50

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DEL VALLE Modelo: DEL VALLE

Descrição: Suco de caixinha, bebida que contenha até 50% de suco ou polpa em sua elaboração. Sem adição de açúcar, conservantes, aromas e corantes artificiais, embalagem cartonada, composta de papel cartão, folha de alumínio e plástico (polietileno), contendo todas as informações básicas do produto, como tabela de informação nutricional, ingredientes básicos, data de fabricação e validade, embalagem de 1 litro "sabor uva".



FLS 1825

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Quantidade: 350 Val. Ref.: 8,99 Valor Unit.: 8,99 Total Item: 3.146,50

**LOTE 373** Quant.: 1 Num: 097 Lance: 31,71 **Total: 14.396,34**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GAROTO Modelo: GAROTO

Descrição: Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens materiais bopp, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no mapa - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e licença de operação simplificada junto ao iat ? instituto de água e terra; a entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Galão pet de 4 litros

Quantidade: 454 Val. Ref.: 31,71 Valor Unit.: 31,71 Total Item: 14.396,34

**LOTE 374** Quant.: 1 Num: 039 Lance: 19,49 **Total: 5.944,45**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ALIANÇA Modelo: ALIANÇA

Descrição: Suco de uva ? tinto integral, orgânico e sem adição de conservantes. Embalagens de 1,5 l.

Quantidade: 305 Val. Ref.: 19,49 Valor Unit.: 19,49 Total Item: 5.944,45

**LOTE 375** Quant.: 1 Num: 028 Lance: 7,06 **Total: 2.485,12**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Tangerina ponkan: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo ? in natura?, estar fresca.

Quantidade: 352 Val. Ref.: 7,06 Valor Unit.: 7,06 Total Item: 2.485,12

**LOTE 376** Quant.: 1 Num: 083 Lance: 5,44 **Total: 54,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Tempero baiano 100 gramas

Quantidade: 10 Val. Ref.: 5,46 Valor Unit.: 5,44 Total Item: 54,40

**LOTE 377** Quant.: 1 Num: 111 Lance: 7,83 **Total: 78,30**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Tempero evas finas pacote 100 gramas

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,85 Valor Unit.: 7,83 Total Item: 78,30

**LOTE 378** Quant.: 1 Num: 098 Lance: 8,09 **Total: 80,90**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Tempero páprica defumanda 100 gramas

Quantidade: 10 Val. Ref.: 8,14 Valor Unit.: 8,09 Total Item: 80,90

**LOTE 379** Quant.: 1 Num: 141 Lance: 5,79 **Total: 57,90**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Tempero páprica doce pacote 100 gramas

Quantidade: 10 Val. Ref.: 5,81 Valor Unit.: 5,79 Total Item: 57,90

**LOTE 380** Quant.: 1 Num: 140 Lance: 5,54 **Total: 55,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPAL Modelo: PROPAL

Descrição: Tempero salcinha desidratada pacote 100 gramas



FLS 18264

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Quantidade: 10 Val. Ref.: 5,56 Valor Unit.: 5,54 Total Item: 55,40

**LOTE 381** Quant.: 1 Num: 100 Lance: 8,74 **Total: 5.812,10**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Tomate - especificação: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.

Quantidade: 665 Val. Ref.: 8,74 Valor Unit.: 8,74 Total Item: 5.812,10

**LOTE 382** Quant.: 1 Num: 138 Lance: 14,71 **Total: 8.531,80**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Uva niagara ou italia: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 580 Val. Ref.: 14,71 Valor Unit.: 14,71 Total Item: 8.531,80

**LOTE 383** Quant.: 1 Num: 105 Lance: 6,26 **Total: 125,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VIOLETTA Modelo: VIOLETTA

Descrição: Uva passa sem semente pacote 100 gramas

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,26 Valor Unit.: 6,26 Total Item: 125,20

**LOTE 384** Quant.: 1 Num: 075 Lance: 10,92 **Total: 1.092,00**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: ceasa Modelo: ceasa

Descrição: Vagem ? in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 10,92 Valor Unit.: 10,92 Total Item: 1.092,00

**LOTE 385** Quant.: 1 Num: 031 Lance: 3,37 **Total: 320,15**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CASTELO Modelo: CASTELO

Descrição: Vinagre - especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.

Quantidade: 95 Val. Ref.: 3,37 Valor Unit.: 3,37 Total Item: 320,15

**LOTE 387** Quant.: 1 Num: 023 Lance: 36,39 **Total: 62.590,80**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: Ribeiro Modelo: Ribeiro

Descrição: CARNE BOVINA MAGRA PARA PANELA (MIOLO DE PALETA), EM CUBOS, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, TURNO/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE NÃO SEJA À VÁCUO, EM PACOTES DE 01 A 02 KG

Quantidade: 1.720 Val. Ref.: 36,39 Valor Unit.: 36,39 Total Item: 62.590,80

**LOTE 388** Quant.: 1 Num: 075 Lance: 39,40 **Total: 32.308,00**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: Ribeiro Modelo: Ribeiro



RIS 18270

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Descrição: CARNE BOVINA PARA BIFE RESFRIADA, CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, LIMPA, RESFRIADA, CONTENDO EM TORNO DE 4 A 5 % NO MÁXIMO DE GORDURA. TIPO DO CORTE, BIFES DE 100A 120G. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DO SIF. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE NÃO SEJA À VACUO, EM PACOTES DE 01 A 02 KG.

Quantidade: 820 Val. Ref.: 39,40 Valor Unit.: 39,40 Total Item: 32.308,00

LOTE 389 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 27,99 Total: 55.560,15

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: Ribeiro Modelo: Ribeiro

Descrição: CARNE MOIDA - MUSCULO RESFRIADA, LIMPA. - CARNE PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEITO CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO (MÚSCULO OU ACÉM), E/OU PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS APARENTES, COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR DA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE NÃO SEJA À VACUO, EM PACOTES DE 01 A 02 KG

Quantidade: 1.985 Val. Ref.: 27,99 Valor Unit.: 27,99 Total Item: 55.560,15

LOTE 390 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 10,97 Total: 9.543,90

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: Jaguafrangos Modelo: Jaguafrangos

Descrição: COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO DESOSSADA APRESENTAR-SE CONGELADAS, SEM OSSO, COM PELE, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA AL TERÇAÇÃO, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, LIMPA, BEM LACRADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.

Quantidade: 870 Val. Ref.: 10,99 Valor Unit.: 10,97 Total Item: 9.543,90

LOTE 391 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 14,98 Total: 10.860,50

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: Jaguafrangos Modelo: Jaguafrangos

Descrição: COXINHA DA ASA - COXA DE FRANGO DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE) SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA AL TERÇAÇÃO, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, LIMPA, BEM LACRADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.

Quantidade: 725 Val. Ref.: 15,00 Valor Unit.: 14,98 Total Item: 10.860,50

LOTE 392 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 14,84 Total: 2.300,20

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: ribeiro Modelo: ribeiro



FLS 18284

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Descrição: FIGADO BOVINO - PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, CONGELADO À 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTO DE ATIVOS ou SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)

Quantidade: 155 Val. Ref.: 14,84 Valor Unit.: 14,84 Total Item: 2.300,20

**LOTE 393** Quant.: 1 Num: 114 Lance: 16,76 Total: 11.229,20

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: Jaguafrangos Modelo: Jaguafrangos

Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICA, LIMPA, BEM LACRADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF.

Quantidade: 670 Val. Ref.: 16,76 Valor Unit.: 16,76 Total Item: 11.229,20

**LOTE 394** Quant.: 1 Num: 012 Lance: 47,80 Total: 15.774,00

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: GOLBETT Modelo: GOLBETT

Descrição: FILÉ DE PEIXE TILÁPIA: CONGELADO DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.

Quantidade: 330 Val. Ref.: 47,80 Valor Unit.: 47,80 Total Item: 15.774,00

**LOTE 395** Quant.: 1 Num: 080 Lance: 25,85 Total: 7.108,75

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: FRIMAIS Modelo: FRIMAIS

Descrição: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, TIPO CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.

Quantidade: 275 Val. Ref.: 25,85 Valor Unit.: 25,85 Total Item: 7.108,75

**LOTE 396** Quant.: 1 Num: 135 Lance: 18,35 Total: 10.918,25

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: FRIMESA Modelo: FRIMESA

Descrição: LINGUIÇA TOSCANA PURA. TIPO TOSCANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARNE SUÍNA, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Quantidade: 595 Val. Ref.: 18,35 Valor Unit.: 18,35 Total Item: 10.918,25

**LOTE 398** Quant.: 1 Num: 072 Lance: 16,15 Total: 11.708,75

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: Ribeiro Modelo: Ribeiro

Descrição: PERNIL SUINO SEM PELE, RESFRIADO EM CUBOS LIMPO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE NÃO SEJA À VÁCUO, EM PACOTES DE 01 A 02 KG



FLS 18296

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

Quantidade: 725 Val. Ref.: 16,15 Valor Unit.: 16,15 Total Item: 11.708,75

**LOTE 401** Quant.: 1 Num: 033 Lance: 15,99 **Total: 3.677,70**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: Perdigão Modelo: Perdigão

Descrição: SALSICHA (TIPO CACHORRO QUENTE) ÓTIMO SABOR; CONGELADO. PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA; EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COMPOSTA DE CARNE BOVINA, SUINA E DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PRIMARIA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDARIA; DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE

Quantidade: 230 Val. Ref.: 16,49 Valor Unit.: 15,99 Total Item: 3.677,70

**LOTE 402** Quant.: 1 Num: 043 Lance: 30,27 **Total: 1.513,50**

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: FRIMAIS Modelo: FRIMAIS

Descrição: BACON DEFUMADO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 30,27 Valor Unit.: 30,27 Total Item: 1.513,50

**PRISCILA R DA SILVA SUPERMERCADO** 40.734.870/0001-09 **33.746,24****LOTE 9** Quant.: 1 Num: 070 Lance: 23,00 **Total: 3.335,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LAMPA Modelo: LAMPA

Descrição: Amaciante para roupas: Amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente com 5litros. Marca: Vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Quantidade: 145 Val. Ref.: 24,00 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 3.335,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 041 Lance: 142,80 **Total: 3.284,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LAMPA Modelo: LAMPA

Descrição: Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 30x14cm (diâmetro x altura), 9,5 litros.

Quantidade: 23 Val. Ref.: 142,88 Valor Unit.: 142,80 Total Item: 3.284,40

**LOTE 33** Quant.: 1 Num: 130 Lance: 264,30 **Total: 6.078,90**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LAMPA Modelo: LAMPA

Descrição: Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura), 23,5 litros.

Quantidade: 23 Val. Ref.: 264,38 Valor Unit.: 264,30 Total Item: 6.078,90

**LOTE 39** Quant.: 1 Num: 050 Lance: 39,30 **Total: 1.886,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LAMPA Modelo: LAMPA

Descrição: Cesto fechado 30 litros ? cesto fechado com tampa, com capacidade para 30 litros

Quantidade: 48 Val. Ref.: 39,32 Valor Unit.: 39,30 Total Item: 1.886,40

**LOTE 40** Quant.: 1 Num: 010 Lance: 66,60 **Total: 3.463,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LAMPA Modelo: LAMPA

Descrição: Cesto fechado 65 litros ? cesto fechado com tampa, com capacidade para 65 litros

Quantidade: 52 Val. Ref.: 66,61 Valor Unit.: 66,60 Total Item: 3.463,20



FLS 18306

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 47,50	<b>Total: 1.235,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Colher de polietileno: côncava, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca, material de polietileno.				
Quantidade: 26	Val. Ref.: 47,51	<b>Valor Unit.: 47,50</b>	Total Item: 1.235,00	
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 21,49	<b>Total: 515,76</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Descanso de Panela Travessa Bambu Grande 28x43cm Envernizado				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 21,50	<b>Valor Unit.: 21,49</b>	Total Item: 515,76	
<b>LOTE 86</b>	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 11,28	<b>Total: 789,60</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Frasco para sabonete líquido: Frasco plástico ABS para sabonete líquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 11,29	<b>Valor Unit.: 11,28</b>	Total Item: 789,60	
<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 23,29	<b>Total: 582,25</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Organizadora ? caixa organizadora plástica com capacidade para 08 litros				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 23,30	<b>Valor Unit.: 23,29</b>	Total Item: 582,25	
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 25,10	<b>Total: 1.480,90</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Organizadora ? caixa organizadora plástica com capacidade para 12 litros.				
Quantidade: 59	Val. Ref.: 25,15	<b>Valor Unit.: 25,10</b>	Total Item: 1.480,90	
<b>LOTE 122</b>	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 10,79	<b>Total: 107,90</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Organizadora ? caixa organizadora plástica com capacidade para 2,5 litros				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10,80	<b>Valor Unit.: 10,79</b>	Total Item: 107,90	
<b>LOTE 123</b>	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 38,20	<b>Total: 573,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Organizadora ? caixa organizadora plástica com capacidade para 20 litros				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 38,22	<b>Valor Unit.: 38,20</b>	Total Item: 573,00	
<b>LOTE 124</b>	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 58,19	<b>Total: 872,85</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Organizadora ? caixa organizadora plástica com capacidade para 30 litros.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 58,20	<b>Valor Unit.: 58,19</b>	Total Item: 872,85	
<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 83,85	<b>Total: 838,50</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Organizadora ? caixa organizadora plástica com capacidade para 50 litros.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 83,88	<b>Valor Unit.: 83,85</b>	Total Item: 838,50	



FLS 18326

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR**

<b>LOTE 149</b>	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 17,70	<b>Total: 1.362,90</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Pote grande com tampa rosqueável: pote plástico com tampa rosqueável, capacidade para 6 l.				
Quantidade: 77	Val. Ref.: 17,72	<b>Valor Unit.: 17,70</b>	Total Item: 1.362,90	
<b>LOTE 150</b>	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 12,79	<b>Total: 1.048,78</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Pote pequeno com tampa rosqueável: pote plástico com tampa rosqueável, capacidade para 3 l.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 12,80	<b>Valor Unit.: 12,79</b>	Total Item: 1.048,78	
<b>LOTE 153</b>	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 12,00	<b>Total: 3.072,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Prato fundo em inox: de aço inox, com diâmetro mínimo 23 x 22 cm.				
Quantidade: 256	Val. Ref.: 12,05	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 3.072,00	
<b>LOTE 154</b>	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 6,00	<b>Total: 786,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Prato sopa vidro: de vidro temperado, apresentação do produto: prato sopa 19,6cm x 3,7cm transparente, vidro temperado 3 vezes mais resistente que o vidro comum. Composição: vidro temperado.				
Quantidade: 131	Val. Ref.: 6,03	<b>Valor Unit.: 6,00</b>	Total Item: 786,00	
<b>LOTE 172</b>	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 5,36	<b>Total: 750,40</b>
Item: 1	Unidade: Embalagem	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Saco para geladinho: Embalagem com 100 unidades				
Quantidade: 140	Val. Ref.: 5,36	<b>Valor Unit.: 5,36</b>	Total Item: 750,40	
<b>LOTE 363</b>	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 7,00	<b>Total: 1.400,00</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Refrigerante 2 litros, de primeira qualidade, sabores variados, água gaseificada, açúcar, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca, marca de referência: rio branco ou funada				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 7,56	<b>Valor Unit.: 7,00</b>	Total Item: 1.400,00	
<b>LOTE 386</b>	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 5,65	<b>Total: 282,50</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMPA	Modelo: LAMPA	
Descrição: Vinagrete desidratado. Ingredientes: cebola, tomate seco, alho, pimentão vermelho, salsa, cebolinha e orégano. Pacote de 100g.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5,66	<b>Valor Unit.: 5,65</b>	Total Item: 282,50	
<b>RUFATO &amp; SOUZA LTDA</b>			<b>20.275.444/0001-47</b>	<b>15.429,50</b>
<b>LOTE 261</b>	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 5,50	<b>Total: 247,50</b>
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Farinha de rosca ? produzido da farinha de trigo, embalagem de 500gr.				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 5,88	<b>Valor Unit.: 5,50</b>	Total Item: 247,50	
<b>LOTE 397</b>	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 26,00	<b>Total: 3.250,00</b>
Item: 1	Unidade: Kilogramas	Marca: SEARA	Modelo: DEFUMADA	





FLS 18326

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

Descrição: MORTADELA, FATIADA, CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA, MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25 % DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, CO M VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.

Quantidade: 125 Val. Ref.: 28,95 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 3.250,00

LOTE 399 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 26,30 Total: 4.997,00

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: FRIMAIS Modelo:

Descrição: Presunto - cozido, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno kg sadio, co m aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado e m saco plástico transparente, atóxico, co m validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 29,15 Valor Unit.: 26,30 Total Item: 4.997,00

LOTE 400 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 36,50 Total: 6.935,00

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: FLORA MILK Modelo:

Descrição: Queijo mussarela fatiado, tipo mussarela; fabricado com leite pasteurizado manipuladas bem condições higiênicas satisfatórias- embalagem integra, na embalagem deverá constar nome, marca data da fabricação data de validade e número do lote do produto. composto: leite pasteurizado, sal estabilizante cloreto de cálcio, coalho liquido, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina. validade minima de 2 meses na data de entrega.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 44,60 Valor Unit.: 36,50 Total Item: 6.935,00

PREGOEIRO: ANA CRISTINA PEREIRA

MEMBRO ANGELICA COLOMBARI

Membro de Apoio CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR

- Mapa
- Gráficos
- Processos
- Panel de Entidades
- Receitas
- Despesas
- Combustíveis
- Diárias
- Obras
- Contratos
- Licitações
- Convênios
- Emendas
- Download de Dados

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **MARINGÁ**, população de **409.657 habitantes** **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS** (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi **29/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

449/2022 Nº Licitação	09/01/2023 Data da Abertura	R\$427.800,00 Valor
Pregão Modalidade	926/2022 (29/11/2022) Edital de Licitação (Publicação)	Homologada Em 17/01/2023

Objeto

**Registro de Preço para aquisição de Açúcar Cristal (pacote contendo 5 kg), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG**

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/12/2022, sua última atualização foi dia 01/08/2023, com informações referentes a 6/2023

- Propostas
- Ação
- Participante
- Convênio
- Comissão
- Publicação Edital
- Obras
- Pagamentos
- Convênio
- Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	18700	Outras Unidades e Medidas	Açúcar cristal pacote com 5 kg	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	17,36	18700	324.452,00
1	2	4300	Outras Unidades e Medidas	Açúcar cristal pacote com 5 kg	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	17,56	4300	74.648,00

880000

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUEDAS DO IGUAÇU, população de 30.738 habitantes ELCIO JAIME DA LUZ (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

124/2022

Nº Licitação

05/12/2022

Data da Abertura

R\$760.667,47

Valor

Pregão

Modalidade

294/2022 (17/11/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 13/12/2022

#### Objeto

LOTE Nº 01 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. Item nº Qtde. Tipo Especificação dos Objetos Valor Unitário R\$ Valor Total do Item R\$ 1 660 KG. CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (PRIMEIRA). 2 660 KG. CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILE. 3 660 KG. CARNE BOVINA, TIPO COSTELA. 4 320 KG. CARNE SUÍNA TIPO COSTELA. 5 320 KG. CARNE SUÍNA TIPO BISTECA. 6 680 KG. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. 7 280 KG. FÍGADO BOVINO. 8 240 KG. FILÉ DE TILÁPIA 9 340 UNID. FRANGO TIPO INTEIRO. 2 KG CADA 10 700 PC. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, EMBALAGEM COM 1 LITRO. 11 340 KG. LINGUIÇINHA SUÍNA, TIPO PURA. 12 380 KG. MORTADELA SUÍNA, SEM GORDURA. 13 380 KG. QUEIJO MUSARELA FATIADO. 14 288 KG. LINGUIÇA SUÍNA TIPO DEFUMADA (SALAME). 15 380 KG. CARNE BOVINA TIPO QUARTO SEM OSSO. 16 600 DZ. OVOS DE GALINHA, TIPO GRANJA VERMELHO. 17 320 KG SALSICHA 18 280 KG HAMBÚRGUER VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ LOTE Nº 02 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. Item nº Qtde. Tipo Especificação dos Objetos Valor Unitário R\$ Valor Total do Item R\$ 1 400 KG ABÓBRINHA 2 420 UNID. ACELGA EM CABEÇA 3 500 PÉS ALFACE 4 140 KG ALHO EM CABEÇA 5 972 KG BANANA 6 500 KG BATATA DOCE 7 800 KG BATATA MONALIZA 8 340 KG BATATA SALSA 9 400 KG BETERRABA 10 400 KG. CEBOLA 11 400 KG. CENOURA 12 420 MÇ. CHEIRO VERDE CEBOLINHA 13 420 MÇ. CHEIRO VERDE SALSINHA 14 460 KG. CHUCHU 15 400 UNID. COUVE-FLORES 16 950 KG. LARANJA 17 800 KG. MAÇA 18 900 KG. MAMÃO 1

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

#### Cláusula de Prorrogação

LÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL. PARÁGRAFO QUARTO - O PRESENTE TERMO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024, INICIANDO A CONTAR DO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, RESCINDINDO-SE A

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/01/2023, sua última atualização foi dia 22/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	660	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (PRIMEIRA).	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	41,00	660	27.060,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2 +	660	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILE.	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	43,50	660	28.710,00
1	3 +	660	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA TIPO COSTELA CARNE BOVINA, TIPO COSTELA.	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	32,00	660	21.120,00
1	4 +	320	Outras Unidades e Medidas	CARNE SUINA CARNE SUÍNA TIPO COSTELA.	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	24,00	320	7.680,00
1	5 +	320	Outras Unidades e Medidas	CARNE SUINA TIPO BISTECA CARNE SUÍNA TIPO BISTECA.	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	23,00	320	7.360,00
1	6 +	680	Outras Unidades e Medidas	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	14,00	680	9.520,00
1	7 +	280	Outras Unidades e Medidas	FIGADO BOVINO FÍGADO BOVINO.	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	15,90	280	4.452,00
1	8 +	240	Outras Unidades e Medidas	FILE DE TILAPIA FILÉ DE TILÁPIA	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	44,00	240	10.560,00
1	9 +	340	Outras Unidades e Medidas	FRANGO FRANGO TIPO INTEIRO. 2 KG CADA	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	33,00	340	11.220,00

000090

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10	700	Outras Unidades e Medidas	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO 1 LT IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	1	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	11,50	700	8.050,00

[Ação](#)

[Participantes](#)

[Convidado](#)

[Comissão](#)

[Publicação Edital](#)

[Obras](#)

[Pagamentos](#)

[Convênio](#)

[Contrato](#)

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

000091



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 15 de setembro de 2023.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa visando à aquisição de itens destinados a alimentação escolar para o ano letivo atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

000092



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 18 de setembro de 2023.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando a Contratação de empresa visando à aquisição de itens destinados a alimentação escolar para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 15/09/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no Termo de Referência e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde, conforme pedido exarado pela Secretária Municipal de Educação, Marli Salete Dieckel de Lima com o valor total de **R\$ 43.224,65 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. O pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01580	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01590	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01450	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01612	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01610	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000093



Equiplano

# Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>07 Secretaria de Educação</b>	<b>555.132,00</b>	<b>624.857,34</b>	<b>507.716,97</b>	<b>117.140,37</b>
<b>122 Divisão de Alimentação Escolar</b>	<b>555.132,00</b>	<b>624.857,34</b>	<b>507.716,97</b>	<b>117.140,37</b>
<b>12.361.1201.2039 Manutenção da Alimentação Escolar</b>	<b>555.132,00</b>	<b>624.857,34</b>	<b>507.716,97</b>	<b>117.140,37</b>
<b>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>				
01580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	199.900,42	99,58
01580 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	83.606,73	16.393,27
01590 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	30.000,00	29.864,42	135,58
01600 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	165.000,00	83.000,00	28.488,00	54.512,00
01612 EA 00115 1006/03/01/01/02 Transferências Voluntárias Públicas federais	0,00	404,27	0,00	404,27
01611 E 01810 1040/02/01/00/00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	51.291,46	50.646,89	644,57
01610 E 02042 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	160.132,00	160.132,00	115.210,51	44.921,49
01610 EA 02042 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	29,61	0,00	29,61
<b>Total Geral</b>	<b>555.132,00</b>	<b>624.857,34</b>	<b>507.716,97</b>	<b>117.140,37</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2023

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 039

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Somente contas com saldo

000004





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**"EXCLUSIVO ME-EPP"**

## 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 084/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia ...../...../2023, às 09:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:00 (nove) horas do dia .../..../2023.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto PR, [www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

## 2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und	Qtde	Vr. Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou	Pacote	450	R\$ 20,93	R\$ 9.419,63

3 1  
000095



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.				
2	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 400g.	Unid.	300	R\$ 70,94	R\$ 21.282,43
3	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Lata com até 400g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.  <u>Prazo mínimo de validade 06 meses.</u>	Unid.	90	R\$ 34,33	R\$ 3.089,70
4	FÍGADO BOVINO, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar íntegro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente	Kg	600	R\$ 13,25	R\$ 7.944,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.				
5	MANTEIGA COM SAL – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.	Unid	60	R\$ 24,82	R\$ 1.488,90
					Total R\$ 43.224,65

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 43.224,65 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../...../2023.

HORA: 09:00 horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

**4.1.2-** Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

**4.1.3-** Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

**4.1.4-** Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguçu, Nova Prata do Iguçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguçu, Sulina, Verê, Vitorino.

**4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem

3

4

000098



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.3-** Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.3.1-** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

**5.1.1 -** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

**5.2 -** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**5.2.1 -** No caso de sócio ou proprietário:

**5.2.1.1 -** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.1.2 -** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

**5.2.1.3 -** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.2.1.4 -** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

**5.2.1.5 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**5.2.2 -** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**5.2.2.1 -** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.2.2 -** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**5.2.2.3 -** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**5.2.2.4 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

3 050099



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

**5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

**5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:**

**5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

**5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

**6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada na forma eletrônica em (Pendrive) para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos.

Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) **Marca, Preço unitário e total,** com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

## 7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2023

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado

3

8 000102





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

## **9 – DA HABILITAÇÃO:**

### **9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):**

**9.2 -** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

#### **9.2.1-Da Regularidade Fiscal**

**9.2.1.1 -** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

**9.2.1.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

#### **9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira**

**9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.2.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.2.2.1–** Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

**9.2.2.2.2 –** Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em

3 000103



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

## 9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**9.2.3.1** – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

## 9.2.5 - Documentos Complementares:

**9.2.5.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.5.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.5.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.2.5.4** – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.2.5.5** – Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

**9.2.5.6** - Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

## **9.3-** Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-**O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1** Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-O(a)** Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-O(a)** Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-O(a)** Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-O(a)** Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-O(a)** Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1**– Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 2.649/2022.

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1**-Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2**-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3**-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4**-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5**-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais..

**10.4.6**-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**11.1.** Os produtos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedrunga- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

**11.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da nutricionista responsável.

**11.3.** As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

**11.4.** As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.5.** Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

**11.6.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**11.7.** Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

**11.8.** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.

**11.9.** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**11.10.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**11.11.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### **12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 13- DO REAJUSTE:

**13.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**13.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**13.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**13.4** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

**13.5** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**13.6** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**14.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**14.2**- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01580	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01590	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01450	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01612	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01610	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

**14.3**- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**14.4**- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

**14.5**- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**14.6**- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n°...../2023.

**14.7**- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**14.8**- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

**16.1 -** O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**16.2 -** Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

**16.3 -** O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

## **17 – DA CONTRATAÇÃO:**

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**17.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## **18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**18.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**19.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**19.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**19.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**19.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## **20 - ANEXOS DO EDITAL:**

**20.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, ..... de 2023.

---

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

3 000116



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº .....2023 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob  
nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº  
...../2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da  
empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer  
lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem  
necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

3

25

000119



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII**  
**DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº ...../2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela íntegra e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

3 000122



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais

3 000123



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

- CMEI's

Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

- ESCOLAS

Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

b) O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação dos itens a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os itens;

Prazo para entrega dos mesmos;

Quantidade dos itens;

Assinatura da nutricionista responsável.

c) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;

2. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

d) As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

e) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

f) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

g) Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- h) Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.
- i) Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- j) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- k) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01580	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01590	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01450	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01612	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01610	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3

31

000125



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição,





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**Parágrafo Único** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

### RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de itens da alimentação escolar para o ano letivo, Recurso LIVRE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 14 de setembro de 2023, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado em 14 de setembro do corrente ano (fls. 04/10).
2. A solicitação encontra-se chancelada pela Secretaria de Educação, a qual atesta previsão de uso total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.
3. Segundo fundamentado no item 4.11 do termo de referência, a pesquisa de preços foi realizada com base em orçamentos com fornecedores, contratos e atas firmados por outros entes da administração pública, Banco de Preços, aplicativo Menor Preço Nota Paraná. Utilizou-se a média dos valores para lançamento, sendo excluídos os valores com maior discrepância dos demais.
4. A minuta de edital prevê a modalidade Pregão menor preço por item (item 10.1)
5. Os autos foram devidamente paginados, porém não consta o número do pregão a ser realizado.
6. Os autos, contendo 01 volume e 129 páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
  - a) Solicitação datada de 14 de setembro de 2023;
  - b) Termo de referência datado de 14 de setembro de 2023;
  - c) Orçamentos, Contratos e banco de preços (fls. 13/91);
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 15 de setembro de 2023 (fl. 92);

000130

e) Parecer Econômico e Financeiro e Contábil datado de 18 de setembro de 2023 (fl. 93);

f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

7. Na sequência, **em data de 25 de outubro de 2023** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

10. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

11. A Administração optou pela utilização do **pregão presencial**, justificando que a escolha pela modalidade se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município.

12. **A presente licitação deve ser realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conferindo possibilidade de maior abrangência para participação de empresas, minimamente, a nível regional.**

13. Saliente-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com força normativa – Processo nº 556400/2011 – Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno – Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) é o de que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária de recursos da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II da Constituição da República, devendo apenas obedecer as normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal 5450/2005.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

14. A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.

15. Com efeito, com base nos artigos 1º, caput e 2º, parágrafo primeiro da Lei 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do Pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva transferência de recursos voluntários Federais ou Estaduais.

16. Nesse sentido, a Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, dispôs acerca de alguns critérios de preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social. Em verdade, o art. 5º da Lei nº 2.649/2022 alterou a redação do art. 25 da Lei 1.321/2007, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 25. Para aplicação dos benefícios previstos no art. 24 - B e 24 - C:*

*I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da Licitação que deve ser considerado como um Único item; e*

*II - Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, **sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.***

*III - Poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

*§ 1º A aplicação do benefício previsto no inciso II do "caput" do presente artigo pode ocorrer nas seguintes hipóteses, que deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos.*

*I - Diante da peculiaridade do objeto licitado, para garantir a vantajosidade de uma contratação;*

*II - Para implementação dos objetivos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006.*

17. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realizá-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha. Assim, compreendo a importância e alcance da lei municipal autorizadora em privilegiar as empresas locais, conforme consubstanciado em Lei Federal (art. 47 da LC nº 123/2006).**

18. **Porém, a permissão da Lei Municipal nº 2.649/2022 não é um "mar aberto" para a administração pública promover o Pregão Presencial sem a devida justificativa dos motivos determinantes (interesse público).**

19. **A utilização de Pregão Presencial não pode ser a regra da Administração Pública local, mas sim o Pregão Eletrônico, e explico as razões determinantes.**

20. **Tais circunstâncias vem sendo objeto de apontamento pela Procuradoria Jurídica há anos, parecer por parecer, nos parecendo que a os agentes públicos não compartilham da mesma opinião dos pareceristas, ou fazem "ouvidos moucos", fazendo-se necessário o recrudescimento das opiniões jurídicas quanto ao tema.**

21. Saliento que o TCU vinha determinando aos jurisdicionados que só utilizassem pregões no formato presencial no caso de inviabilidade de realização do certame no formato eletrônico, a ser justificada pela autoridade competente. De outra banda, a nova Lei de

Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispôs que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”. Referida regra é reforçada também pelo § 5º do mesmo art. 17, segundo o qual a hipótese de licitação sob a forma presencial caracteriza-se como excepcional.

22. Assim, resta claro que permanece a preferência pela licitação eletrônica no âmbito da nova Lei Geral de Licitações e Contratos, precedentes do TCE/PR e TCU, sob os quais a lei local objeta a devida reverência hierárquica e sistêmica.

23. Logo, s.m.j., tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial, desde que devidamente justificado expressamente o interesse público, onde a motivação é a de que a modalidade presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais e locais, ao mesmo tempo em que deverá ser certificado que a escolha não será prejudicial a competitividade do certame em vista a existência de várias empresas locais e regionais atuantes no ramo objeto deste certame.

24. Em termos de legislação local, a adoção do pregão em sua forma presencial pode fortalecer o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame.

25. Acresça-se que no enunciado n. 292, o Tribunal de Contas da União orienta que seja justificada a escolha pelo **pregão presencial**, até mesmo para que sejam conhecidas as dificuldades e obstáculos locais, tão necessários no sopesamento e julgamento das contratações públicas, **nos termos o art. 22, § 1º, da LINDB** (Lei de Introdução do Direito Brasileiro), sob pena de caracterizar ato de gestão antieconômico. Assim, recomendo ao gestor que dentre as duas formas de pregão seja dado preferência ao **pregão eletrônico**, e, **em hipótese que se enquadre também aos termos da Lei local (Lei Municipal nº 2.649/2022), se plenamente justificado**, adote-se o pregão presencial.

26. Saliente-se que a menor abrangência de participantes nas licitações presenciais poderá dar azo à colusão entre os licitantes, na medida em que os fornecedores locais podem ter prévio conhecimento dos seus possíveis concorrentes, o que permitiria a realização de acordos espúrios entre os integrantes para a divisão de lucros na contratação. O pregão eletrônico, ao contrário, permite uma disputa com maior envergadura e alcance, notadamente em licitações de caráter nacional, o que deve ser avaliado pela administração.

27. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

28. A Administração Municipal optou por realizar a contratação via Ata de Registro de Preço, o que nos parece atender melhor esta espécie de contratação. Porém o termo de referência não esclarece/fundamenta a escolha.

29. Analisando o contexto das contratações desta natureza, vislumbro que a utilização da ata de registro de preços atende aos princípios da economicidade e da competitividade sem causar prejuízo aos licitantes, bem como facilita a fiscalização por parte da

municipalidade, DESDE QUE O PREGÃO OCORRA NA FORMA ELETRONICA, nos moldes da fundamentação.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

30. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

31. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

32. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### 2.1. Da justificativa da contratação

33. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>2</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

34. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

<sup>2</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



35. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

36. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

37. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

38. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

39. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

40. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

41. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

42. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

43. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

44. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

45. Neste ponto, é preciso apontar destaque para a inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços.

46. Saliento que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2021 e, de acordo com o disposto no seu art. 194, entrou “em vigor na data de sua publicação”. Assim, a Nova Lei encontra-se em vigor e, ao menos em tese, pode ser aplicada, uma vez que a Medida Provisória prorroga prazo de “adequação” à Nova Lei de Licitações, prorroga a validade da antiga Lei de Licitações, da Lei do Regime Diferenciado de Compras (RDC) e da Lei do Pregão até o dia 30 de dezembro de 2023.

47. A flexibilização foi necessária para garantir que todos os entes públicos municipais pudessem se adaptar às novas regras com segurança jurídica. A iniciativa visou a maior tempo de transição para a devida orientação dos gestores públicos e preparar os servidores para as adaptações necessárias.

48. Em verdade, a nova lei de licitações foi aprovada em um momento no qual se discute a necessidade de otimizar as contratações públicas. Foram aprovados procedimentos e ferramentas com o intuito de facilitar as ações dos servidores responsáveis por essa relevante área no âmbito da Administração Pública.

49. Nesse sentido, pontuo que o disposto no art. 23 da Nova Lei dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

50. Observe-se: o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

51. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).*

52. Importante salientar que, além de obrigatória, a pesquisa deve ser revestida de fundamentada seriedade, sob pena de responsabilização não somente dos agentes que a fizeram, mas também, do pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente que homologa o procedimento. Todos respondem solidariamente pela pesquisa mal elaborada e sua utilização!

53. **Com efeito, mesmo que outros sejam responsáveis pela elaboração da pesquisa, os agentes responsáveis pela condução do procedimento (pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente) possuem obrigatoriedade na verificação da real seriedade da pesquisa efetuada.**

54. Dessa forma, caso seja contratado proponente por valores excessivamente acima dos praticados no mercado, mesmo que com base em pesquisa mal elaborada, responderão, solidariamente, os responsáveis pela confecção da pesquisa e pela compra.

55. In casu, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado foram definidos através do menor valor obtido mediante a verificação em orçamentos recebidos de 06 empresas distintas e consulta ao Banco de Preços.

56. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

57. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

58. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços

obtidos.

59. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

60. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

61. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*

b) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*

c) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

62. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

63. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

64. Friso, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

65. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

66. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

67. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

68. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

69. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

<sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

70. A composição dos preços deve observar uma “cesta de preços”, a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

71. Oriente que a administração entre em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

72. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

73. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

74. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

75. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

76. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

77. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a “saúde” econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

78. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

79. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos

critérios de aceitação das propostas.

## **2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

80. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

81. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

## **2.7. Autorização para a abertura da licitação**

82. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

83. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

## **2.8. Da Minuta do Edital e Contratual e seus Anexos**

84. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

85. Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

86. Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto n 10.024/2019.

87. Pois bem, diante do que consta dos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais

amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível mediante a formalização do edital e minutas acostadas, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

88. Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a sessão de recebimento de Propostas e de Habilitação, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, TCE-PR e disponibilização do edital no sistema de compras Governamentais onde pretende-se realizar a licitação na forma eletrônica.

89. Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

#### CONCLUSÃO

90. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- b) Alterar a modalidade licitatória para PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei e nos restritos termos da fundamentação, ou promover a devida justificativa, esclarecendo se, devido à participação, em sua maioria, na licitação de empresas locais e de empresas regionais o julgamento de pregão presencial torna-se mais rápido, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos. Ainda, deve ser esclarecido, considerando-se a logística local e que os gêneros alimentícios descritos no objeto da licitação e termo de referência são imprescindíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, se a contratação com empresas locais e regionais o atendimento do objeto será mais adequado através do Pregão Presencial, em razão de que no Eletrônico a maioria dos participantes, por exemplo, não conhecem a localização, a distância e onde fica; se nas contratações idênticas ou similares há desistência dos itens que venceram ou ausência de cumprimento do objeto, causadores de dasabastecimento, atraso na entrega, engessamento nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e ainda tem que gerar por varias vezes "ordem de fornecimento ou de serviços" e, posteriormente, notificações.
- c) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRIQUE MATTOS DREY  
Data: 30/10/2023 10:26:10-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**PATRIQUE MATTOS DREY**

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209



## Declaração

Eu, Diego Vinicius Ruckhaber, na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 084/2023 de 14/06/2023, declaro por meio desta, em atenção ao Parecer Jurídico, no qual por um lapso de atenção, não foi devidamente justificado no Termo de Referência, sobre a modalidade à ser escolhida, o Procurador Jurídico apontou que deve ser devidamente justificado por optar pela modalidade PRESENCIAL, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município. Além de que, o sistema para realização de Pregão Eletrônico, o Compras.gov.br, no momento não está habilitado para utilizar o critério para a preferência as empresas locais e regionais, segundo a Lei Municipal dita anteriormente.

  
Diego Vinicius Ruckhaber  
Membro da equipe de apoio



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 30 de Outubro de 2023.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto à **Contratação de empresa visando à aquisição de itens destinados a alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 084/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

**LUIZ CARLOS BONI**  
**Prefeito Municipal**

000144



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**"EXCLUSIVO ME-EPP"**

### 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 084/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **16/11/2023, às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 16/11/2023**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto PR, [www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

### 2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou	Pacote	450	R\$ 20,93	R\$ 9.418,50



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

	vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.				
2	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Lata de 400g.	Unid.	300	R\$ 70,94	R\$ 21.282,00
3	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Lata com até 400g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.  <u>Prazo mínimo de validade 06 meses.</u>	Unid.	90	R\$ 34,33	R\$ 3.089,70
4	FÍGADO BOVINO, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar íntegro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente	Kg	600	R\$ 13,25	R\$ 7.950,00

3 000146<sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

	refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.				
5	MANTEIGA COM SAL – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.	Unid	60	R\$ 24,82	R\$ 1.489,20
					Total R\$ 43.229,40

**2.2-** O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 43.229,40 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

**3.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 16/11/2023.

HORA: 09:00 horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1-** A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

**4.1.1-** Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

**4.1.2-** Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

**4.1.3-** Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dada preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

**4.1.4-** Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

**4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.3-** Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.3.1-** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

**5.1.1 -** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

**5.2 -** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**5.2.1 –** No caso de sócio ou proprietário:

**5.2.1.1 -** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.1.2 -** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

**5.2.1.3 -** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.2.1.4 -** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

**5.2.1.5 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**5.2.2 -** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**5.2.2.1 -** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.2.2 -** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**5.2.2.3 -** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**5.2.2.4 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

**5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

**5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:**

**5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

**5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

**6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos.

Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e

3

6

000150





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

3 7  
000151



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

## 7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

## **9 – DA HABILITAÇÃO:**

### **9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):**

**9.2 -** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

#### **9.2.1-Da Regularidade Fiscal**

**9.2.1.1 -** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

**9.2.1.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

#### **9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira**

**9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.2.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.2.2.1–** Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

**9.2.2.2.2 –** Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

## 9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**9.2.3.1** – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

## 9.2.5 - Documentos Complementares:

**9.2.5.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.5.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.5.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.2.5.4** – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.2.5.5** – Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

**9.2.5.6** - Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

## **9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:**

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-**O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## **10 - DO JULGAMENTO:**

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1** Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

3

11  
000155



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-**O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-**O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-**O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-O(a)** Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-O(a)** Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## **10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1-** Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 2.649/2022.

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único –** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

**11.1.** Os produtos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N° 1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N° 10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

**11.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da nutricionista responsável.

**11.3.** As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

**11.4.** As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.5.** Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

**11.6.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**11.7.** Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

**11.8.** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.

**11.9.** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**11.10.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**11.11.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### **12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 13- DO REAJUSTE:

**13.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**13.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**13.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**13.4** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

**13.5** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**13.6** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**14.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**14.2**- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01580	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01590	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01450	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01612	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01610	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

**14.3**- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**14.4**- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

**14.5**- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**14.6**- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2023.

**14.7**- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**14.8**- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:**

**15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

**16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.**

**16.2 - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.**

**16.3 - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**

## **17 – DA CONTRATAÇÃO:**

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**17.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**18.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**19.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**19.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**19.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**19.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**19.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## 20 - ANEXOS DO EDITAL:

**20.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 30 de Outubro de 2023.

*Luiz C. Boni*

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_,

portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob

nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da  
empresa \_\_\_\_\_,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

3 000171



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ..../2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 061/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

- CMEI's

Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

- ESCOLAS

Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

b) O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação dos itens a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os itens;

Prazo para entrega dos mesmos;

Quantidade dos itens;

Assinatura da nutricionista responsável.

c) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;

2. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

d) As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

e) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

f) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

g) Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- h) Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.
- i) Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- j) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- k) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01580	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01590	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01450	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01612	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01610	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**Parágrafo Único** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 061/2023**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de itens da alimentação escolar para o ano letivo, Recurso LIVRE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.229,40 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 16 de Novembro de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**F8EB1D15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2023. Edição 2889

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**000180**

## CAPANEMA ENFRENTA DESAFIOS APÓS VENDAVAL E ENCHENTES: ROTARY E PROVOPAR LIDERAM CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE DONATIVOS

Após um vendaval seguido por enchentes catastróficas que afetaram o município de Capanema, a comunidade se uniu em uma demonstração notável de solidariedade e resiliência. O Rotary Club de Capanema, Interact, Rotaract e o Provopar (Programa do Voluntariado Paranaense) estão liderando uma campanha de arrecadação de roupas, alimentos, móveis e itens de higiene pessoal para ajudar as vítimas e auxiliar na recuperação da cidade.

O vendaval, que causou danos significativos às estruturas e à infraestrutura da cidade, foi seguido por fortes enchentes que deixaram muitas famílias desabrigadas e enfrentando

condições extremamente difíceis. Em meio a essa crise, o Rotary Club e o Provopar responderam rapidamente, mobilizando a comunidade para prestar ajuda às pessoas necessitadas.

A campanha de arrecadação de donativos concentra-se em quatro áreas principais: roupas, alimentos, móveis e itens de higiene pessoal. Os donativos podem ser entregues diretamente ao Provopar de Capanema.

O Rotary Club de Capanema e o Provopar estão trabalhando em estreita colaboração com autoridades locais para garantir que os donativos sejam distribuídos de maneira equitativa e atendam às necessidades

mais urgentes.

A campanha tem sido amplamente divulgada nas redes sociais, mídia local e em parceria com a imprensa local, incentivando a comunidade a se unir em apoio aos seus vizinhos necessitados. O Rotary e o Provopar expressaram sua gratidão a todos que contribuíram e enfatizaram a importância da solidariedade em tempos de adversidade.

Esta campanha é um testemunho do espírito de comunidade de Capanema e da capacidade das pessoas de se unirem em tempos difíceis. A cidade está determinada a se recuperar e reconstruir, e o apoio mútuo desempenha um papel fundamental nesse processo.



**SOS CAPANEMA**

Após a tempestade que assolou nosso município, agora enfrentamos fortes chuvas que trouxeram desafios adicionais. Muitas famílias em nossa cidade estão passando por momentos difíceis e precisam da nossa solidariedade e apoio.

**DOE ALIMENTOS, ROUPAS, MÓVEIS E ITENS DE HIGIENE.**

**Faça sua doação!**

Local para entrega das doações:  
**Provopar**  
46 92000-8818

Rotary, Rotaract, Interact

## Usina de Itaipu acompanha de perto a situação dos rios e tem guardado água em seu reservatório para mitigar os efeitos das cheias a jusante (abaixo) da sua barragem

As fortes chuvas que elevaram a vazão do Rio Iguaçu, nas últimas 48 horas, represaram as águas do Rio Paraná, que devem subir rapidamente nesta semana, em Foz do Iguaçu (Brasil) e Ciudad del Este (Paraguai). O prognóstico é da Comissão Especial de Cheias (CEC) da Itaipu Binacional, acionada para acompanhar a situação e contribuir para mitigação dos danos, de maneira proativa. Os órgãos de segurança no Brasil e Paraguai também foram acionados para que ninguém ficasse em risco.

Na área próxima à Ponte da Amizade é esperado um aumento de aproximadamente seis metros no nível do rio, até as 20 horas de domingo, passando de 110 metros para 116 metros acima do nível do mar. Na segunda-feira (30), o nível do Rio Paraná deve continuar subindo, porém de forma mais gradativa. A previsão é que o pico de 117 metros seja atingido por volta de 21 horas.

Cerca de 120 famílias no bairro San Rafael, em Ciudad del Este (Paraguai), devem ser afetadas nas próximas horas. A cota de inundação para as primei-

ras residências é de 108 metros. Voluntários da Itaipu, sob a coordenação da Assessoria de Responsabilidade Social da margem direita (paraguai), trabalham na remoção e traslado das pessoas atingidas para áreas seguras, em parceria com os governos locais. A ajuda da Binacional também incluirá a distribuição de telhas e kits de alimentos para mitigar os efeitos das recentes tempestades ocorridas em vários departamentos do Paraguai.

No lado brasileiro, as águas do Rio Paraná não devem atingir moradias. Neste momento, o único impacto previsto é nas estruturas do porto de areia do bairro Porto Meira, afetado quando o nível chega a 114 metros.

Efeito represamento

O Rio Iguaçu, ao desaguar no Rio Paraná, está causando um aumento significativo na vazão deste último nas últimas horas. Após o encontro dos dois rios, a vazão do Rio Paraná mais que dobrou – passando de 15 para 32 milhões de litros por segundo.

Não há impacto direto na usina. Para mitigar os efeitos da elevação do Rio

Iguaçu, Itaipu está fazendo o possível para reter a maior quantidade de água que chega ao seu reservatório. Na manhã deste domingo, o nível do lago estava em 218,86 metros, aproximadamente 2,5 metros abaixo do seu nível máximo.

A decisão é manter o vertedouro fechado pelo menos até quarta-feira, 1º de novembro. Caso haja a necessidade de abrir as comportas devido ao aumento da chegada de água ao reservatório, a Itaipu informará sobre essa medida.

Os níveis do Rio Paraná e a vazão no Rio Iguaçu são continuamente monitorados e avaliados pela Divisão de Estudos Hidrológicos e Energéticos da Itaipu, subordinada ao Departamento de Operação do Sistema, agora também discutidos na reunião diária da Comissão de Cheias, formada por profissionais, brasileiros e paraguaios, de diferentes áreas da empresa. A binacional emite boletins hidrológicos diários, que são repassados aos órgãos de Defesa Civil do Brasil e do Paraguai e podem ser consultados no link: <https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/HIDROLOGIAPY/BH.pdf>



### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de itens da alimentação escolar para o ano letivo. Recurso LIVRE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.229,40 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

**DATA DA ABERTURA:** 16 de Novembro de 2023 – às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

000181